

Vacinação contra Raiva em cães e gatos começa em Tietê

Devem ser vacinados na Campanha animais com mais de três meses de idade e que não estejam doentes

Começou no dia 1º de novembro a Campanha de Vacinação contra a Raiva em cães e gatos em Tietê.

Neste dia, a campanha ocorreu nos bairros Povo Feliz, Cohab e São Pedro. A imunização seguirá com pontos fixos de vacinação até o dia 15 de novembro. Já as equipes volantes da Campanha percorrerão bairros da zona rural de Tietê de 10 a 21 de novembro. Os bairros a serem visitados das 8h às 16h no período serão: Garcia, São

José, Gavetão, Zambianco, Pederneiras, Conceição, Praia Grande, Bom Retiro, Ribeirão Fundo, Boa Esperança, São João, Madureira, Matão, Sete Fogões, Areião, Rodovia Tietê Porto Feliz, Mandissununga, São Geraldo, Cruz das Almas, Baronesa e Rosário.

Deverão ser imunizados animais com mais de três meses de idade, inclusive fêmeas que tiverem amamentando, prenhas ou no cio.

A recomendação da Vigilân-

cia Sanitária e Epidemiológica de Tietê é para que os cães e gatos doentes não sejam vacinados. Entram nesse caso animais com diarreia, secreções ocular ou nasal, sem apetite, convalescentes de cirurgias ou que apresentem outras doenças.

A vacinação é gratuita e o proprietário deve lembrar de transportar seu animal doméstico de forma adequada: cães devem ser levados na coleira com a guia e gatos em caixas apropriadas para transporte. Com esse cuidado,

evita-se fugas e acidentes com os animais domésticos. Também é importante que o animal seja levado ao posto de vacinação somente por adultos com condições de conter os animais.

Outra dica importante é lembrar de levar a carteirinha de vacinação do animal. Caso ainda não tenha ou tenha perdido, a Prefeitura fornecerá uma nova carteirinha.

Confira na tabela da página 03 os dias e locais da vacinação antirrábica.

Canais de TV têm novos números na transmissão em UHF

A transmissão em UHF dos canais Rede Vida, TV Tem e Bandeirantes teve numeração dessas emissoras alterada em Tietê. Isso porque os aparelhos passaram por manutenção. Além da alteração desses canais, também já entrou em funcionamento o canal do SBT em HD, pelo número 35.

Com a mudança os canais são transmitidos da seguinte forma:

Rede Vida, que era canal 50 passa a ser transmitida pelo canal 28. A TV Tem, que era canal 27 passa a ser transmitida pelo canal 33 e a BAND, que era 33, passa a ser canal 50.

EXPEDIENTE

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755
e-mail: publicidade@tietê.sp.gov.br
www.tietê.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84) e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Escriturária Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Diagramação:
Valnir C Ferraz

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Secretário de Governo e Coordenação:
Ivo Broder

Administrador:
José Antonio Carniel

Tiragem: 1.000 exemplares

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.

Handebol é quarto colocado nos Jogos da Juventude

Assessoria de Imprensa / PMT



A equipe feminina de Handebol de Tietê ficou em 4º lugar na final estadual dos Jogos Abertos da Juventude realizados em Itapetininga de 11 a 18 de outubro.

Foram 14 cidades campeãs em cada uma de suas regiões que disputaram a fase final estadual. A campeã do torneio foi a equipe de São José dos Campos, em 2º lugar Piracicaba, em 3º Franca e 4º lugar Tietê. As meninas de

Tietê tiveram uma boa participação vencendo equipes como Presidente Prudente, Ribeirão Preto e Bebedouro e sofrendo derrotas apenas para São José e Franca.

Agora as equipes do Handebol de Tietê se preparam para mais jogos decisivos nas finais dos campeonatos de 2014 como, por exemplo, Jogos Abertos do Interior e Copa do Estado de São Paulo.

Alimentação Saudável é tema de palestra para Terceira Idade

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social promoveu, em comemoração à Semana do Idoso, várias palestras sobre Alimentação Saudável para os idosos participantes do Projeto Vivendo Feliz. A alimentação sau-

dável faz parte da conscientização sobre qualidade de vida na Terceira Idade, um dos objetivos do Projeto Vivendo Feliz.

As palestras foram feitas no mês de setembro, na Escola Plínio Rodrigues de Moraes.

Portaria estabelece novos prazos para análise e adequações de projetos na Secretaria de Obras

No último dia 10 foi publicada a Portaria 10.384/2014 que estabelece novas normas e procedimentos referente à aprovação de projetos na Secretaria de Obras e Planejamento.

Os processos relativos a loteamento, desdobros, fracionamento e similares não entram nas normas da nova portaria.

A Secretaria de Obras e Planejamento terá 15 dias para análise de projetos que estejam tramitando na pasta. Caso o processo seja mais complexo, o prazo poderá ser do-

brado por igual período.

Após a análise do projeto, a Secretaria de Obras poderá expedir "comunicados" para esclarecimento ou complementações de informações que deverão ser cumpridos em, no máximo, 30 dias pelo profissional que o protocolou.

Quem tiver dúvidas sobre a portaria, pode procurar a Secretaria de Obras e Planejamento que fica na Praça J.A. Corrêa, no prédio em frente a Prefeitura, das 12h às 17h. O telefone é o 3285-8755 ramal 8760.

3ª Caminhada de Prevenção ao Diabetes será dia 15 de novembro

A 3ª Caminhada de Educação e Prevenção ao Diabetes, em Tietê, será realizada no dia 15 de novembro, às 8h, com saída às 9h na praça Dr. Elias Garcia.

Serão oferecidos aos participantes, testes de glicemia e aferição da pressão arterial, café da manhã, orientações de nutricionista, diversas apresentações (incluindo uma dança feita pelas crianças da associação) e informações sobre Diabetes.

Atualmente, existem 371 milhões de pessoas com Diabetes no mundo, o Brasil fica em 5º lugar com mais de 12 milhões de pessoas, (dados da SBD - Sociedade

Brasileira de Diabetes). Os organizadores pedem a todos os participantes que vistam -se de azul, que simboliza a cor da luta pelo Diabetes.

As crianças ou jovens que tenham diabetes e queiram fazer parte da associação, podem se cadastrar durante o evento.

Este evento é uma realização da ACRIDIT (Associação de Crianças Diabéticas de Tietê), com apoio da Prefeitura Municipal, patrocinadores e colaboradores.

No ano passado foram realizados 200 testes de diabetes e verificação de pressão arterial.

Samae recadastra consumidores

Em outubro, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), realizou em Tietê a atualização dos dados dos seus consumidores.

Os agentes de leitura e fiscalização realizaram o recadastramento diretamente nas residências e demais tipos de consumidores.

Deveriam ser passadas aos agentes informações como nome completo, CPF e RG do proprietário do imóvel e do compromissário, ou seja, do inquilino, caso o imóvel seja alugado.

Outra opção foi se dirigir à sede do Samae, levando o carnê do

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou comprovante de propriedade do imóvel. O inquilino do imóvel alugado, também poderia efetuar o recadastramento, desde que apresentasse autorização do proprietário do imóvel ou o contrato de locação.

O horário de atendimento ao público no Samae vai das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Quem quiser tirar dúvidas, pode ligar no (15) 3285-8700 ou mandar e-mail para atendimento@samae.sp.gov.br.

O endereço do Samae é Rua do Expedicionário, 166, Centro, Tietê.

Tietê conta com Banco de Voluntários

No último dia 23, foi lançado em Tietê o Banco de Voluntários Municipal durante o evento 1º Jantar Solidário pelos 116 anos da Santa Casa de Misericórdia de Tietê. Na oportunidade, já foi realizado o cadastro de interessados em ações de voluntariado em entidades de Tietê.

O Banco de Voluntários Municipal é gerenciado pelo Fundo Social de Solidariedade, que receberá seus dados depois que você preencher o formulário.

Para se cadastrar on line no banco, a pessoa deve entrar no site da Prefeitura (<http://www.tiete.sp.gov.br>) e clicar no banner Fazer o Bem, Faz Bem que fica ao lado

FAZER O BEM,
FAZ BEM!

SEJA
VOLUNTÁRIO

direito da página.

Por meio do Banco de Voluntários, o Fundo Social de Solidariedade de Tietê (FSS) criará um arquivo contendo dados sobre pessoas interessadas em atuar como voluntárias em entidades da cidade.

ÁGUA: PRESERVAR PARA NÃO FALTAR

Você sabia que lavar a louça com a torneira aberta gasta, em média, 200 litros a mais de água por dia? É o equivalente a 5 banhos de 10 minutos!

Economize o consumo de água e reduza o custo de sua conta:

- Mantenha a torneira fechada enquanto escova os dentes, faz a barba ou ensaboa a louça;
- Use a máquina de lavar roupa com a capacidade máxima;
- Lavar carros e motos usando balde no lugar da mangueira;
- Usar a vassoura para limpeza de quintais e calçadas em vez de mangueiras;



 Tietê



Camargo Guarnieri é homenageado pelo Projeto Guri

No dia 23, alunos do Projeto Guri se apresentaram em homenagem à comemoração da 28ª Semana Camargo Guarnieri. O evento ocorreu na Oficina Cultural Maestro Orlando da Silveira, às 19h30. Do repertório musical apresentado, o Projeto Guri destacou músicas de autoria de Camargo Guarnieri.

O Compositor

Mozart Camargo Guarnieri nasceu em Tietê no dia 1 de fevereiro de 1907. Filho de músico, iniciou seus estudos de teoria musical aos 10 anos de idade com o professor Virgínio Dias, a quem dedicou “Sonho de Artista”, sua primeira composição.

Em 1923 a família mudou-se para São Paulo. A partir de 1924 Guarnieri passou a estudar piano com Sá Pereira e Ernani Braga. De 1926 a 1930 estudou composição e direção de orquestra com o italiano Lamberto

Baldi.

Camargo Guarnieri começou a escrever música regularmente após a Semana de Arte Moderna, iniciando-se como compositor essencialmente brasileiro em 1928, aos 21 anos, quando compôs a Dança Brasileira e a Canção Sertaneja. Chegou a submeter essas duas obras a Mário de Andrade, então o mais importante intelectual da época, que tornou-se mestre de Guarnieri. Essa relação mestre-discípulo se alongou por muitos anos.

O maestro foi contratado em 1937 pelo Departamento de Cultura da Cidade de São Paulo, dirigido, na época, por Mário de Andrade. Em 1938 recebeu uma viagem para a Europa do Conselho de Orientação Artística do Estado de São Paulo. Em Paris estudou contraponto, fuga, composição e estética musical com Charles Koechlin, regência de orquestra e de coros com François

Rühlmann, maestro da Orquestra da Ópera de Paris na época, além de realizar uma audição de suas obras na série Revue Musicale, retornando ao Brasil em 1939, em decorrência da II Guerra Mundial.

Em 1942 fez sua primeira viagem aos Estados Unidos, onde realizou um concerto com a Orquestra League of Composers of New York e dirigiu a Orquestra Sinfônica de Boston a convite de Sergey Koussevitzky. De 1955 a 1960 foi assessor técnico de assuntos musicais do Ministério da Educação e Cultura.

Durante toda sua vida Guarnieri acumulou prêmios e ocupou altos cargos no cenário da música nacional e internacional. Diferenciando-se de seus antecessores e mesmo de contemporâneos, Camargo Guarnieri não “veio” da música européia para a brasileira, pelo contrário, iniciou-se já envolvido em música brasileira.



Compôs vasta obra em todos os gêneros, atingindo um número de mais de setecentas peças. Foi criador e diretor do Coral Paulistano, idealizou o 1º Festival de Campos do Jordão, foi diretor da Orquestra Sinfônica Municipal de São Paulo, regente titular e diretor artístico da Orquestra Sinfônica da USP desde a sua criação, em 1975, e membro fundador da Academia Brasileira de Música, da qual foi presidente.

Camargo Guarnieri faleceu em 13 de janeiro de 1993, aos 85 anos, em São Paulo, logo após ter sido agraciado com o prêmio “Gabriela Mistral”, pela OEA (Washington), com o título de “Maior Compositor Contemporâneo das Três Américas”.

Confira locais e datas da campanha antirrábica em Tietê

01 de Novembro

POVO FELIZ -
Centro Comunitário
(Rua das Resedas)
08:00 às 11:00 horas
13:00 às 16:00 horas

COHAB
Parquinho (Uniso)
08:00 às 11:00 horas
13:00 às 16:00 horas

SÃO PEDRO
Igreja São Pedro
(EMEB Prof. Ossim José)
08:00 às 11:00 horas
13:00 às 16:00 horas

03 de Novembro

BONANZA
Ginásio de Esportes e
Igreja Santa Rita
08:00 às 11:00 horas
13:00 às 16:00 horas

04 de Novembro

SÃO GUILERME
Rua José Al Makul
08:00 às 11:00 horas

SCAGION
Rua Santa Terezinha
(próximo a Xereta)
08:00 às 11:00 horas

TEC Campestre
Praça Mario E. G. Souza
13:00 às 16:00 horas

BNH
Rua Teresa M. Sbompato
13:00 às 16:00 horas

05 de Novembro

CECAP
Ginásio Acácio Ferraz
08:00 às 11:00 horas

ZICO PIRES
Rua Bom Jesus (lava
rápido)
08:00 às 11:00 horas

CAIXA D'ÁGUA
Rua Augusta Morelli
13:00 às 16:00 horas

JARDIM DA SERRA
Igreja São Judas Tadeu
13:00 às 16:00 horas

06 de Novembro

BERTOLA
Escola Maria José
Dal Bó G. Polastre
08:00 às 11:00 horas

ALTOS DO TIET
Praça do Orelhão
08:00 às 11:00 horas

SANTA CRUZ
Rua da Bomba
13:00 às 16:00 horas

**SAÍDA PARA
CERQUILHO**
Rua João Batista
Vicentim
13:00 às 16:00 horas

07 de Novembro

PARAÍSO
Igreja N. S. Aparecida
08:00 às 11:00 horas

SETE FOGÕES
Igreja São Roque
08:00 às 11:00 horas

NOSSAS S. DE FATIMA
Igreja N. S. Fatima
08:00 às 11:00 horas

15 de Novembro

SHANGRILÁ
Igreja Santa Luzia
08:00 às 11:00 horas

VIG. SANITÁRIA
Rua dos Expedicionários,
261
08:00 às 11:00 horas

**CASA DA
AGRICULTURA**
Rua do Comércio
08:00 às 11:00 horas

EMILIO GARDENAL
Mercado
13:00 às 15:00 horas

**TERRAS DE
SANTA MARIA**
Rua Ricieri Saconi
13:00 às 15:00 horas

VILA FIORI
Rua Benedito José da Silva
13:00 às 15:00 horas

**ZONA RURAL
CASA A CASA**

10 A 21 de Novembro

Garcia / São José
Gavetão / Zambianco
Pederneiras / Conceição
Praia Grande / Bom Retiro
Ribeirão Fundo
Boa Esperança / São João
Madureira / Matão
Sete Fogões / Areião
Rod. Tietê / Porto Feliz
Mandissununga
São Geraldo / Rosário
Cruz das Almas
Baroneza

Nestes bairros as equipes
de vacinação serão
casa à casa

08:00 às 16:00 horas



DECRETO Nº 5.703/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Setembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				PROGRAMA DE TRABALHO						TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE													
UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.			Valor			
D E													
1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										R\$9.900,00			
10		ATIVIDADE										R\$9.900,00	
		Saúde											
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico										R\$9.900,00	
10.303	1006	Assistência Farmacêutica										R\$9.900,00	
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	4.4	90	01	3100000			R\$9.900,00			
TOTAL – FISCAL											R\$.....		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$9.900,00		
TOTAL – GERAL											R\$9.900,00		
P A R A													
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE													
UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.			Valor			
1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										R\$9.900,00			
10		ATIVIDADE										R\$9.900,00	
		Saúde											
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico										R\$9.900,00	
10.303	1006	Assistência Farmacêutica										R\$9.900,00	
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.3	90	01	3100000			R\$9.900,00			
TOTAL – FISCAL											R\$.....		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$9.900,00		
TOTAL – GERAL											R\$9.900,00		

DECRETO Nº 5.704/2014

“Dispõe sobre denominação da Casa do Servidor”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que: JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA, natural de Tietê, nascido em 03 de Agosto de 1955, filho de José Elias Correa Sobrinho e de Idalina de Oliveira Correa. Foi casado com Cleusa Maria Candido Correa, com quem contraiu matrimônio em 31 de janeiro de 1981. Dessa união nasceram os filhos: João Paulo e Julio Cesar.

João Paulo casado com Thais e
Julio Cesar casado com Fabiana

São seus netos: Ana Julia, Yasmim e Julio Cesar Neto
Faleceu na cidade de Piracicaba no dia 21 de Março de 2004, tendo sido velado e enterrado em sua cidade natal, no Cemitério da Saudade.

Julio Cesar foi funcionário da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por por todos aqueles que necessitavam de seus serviços. Ingressou na vida pública em 02 de Janeiro de 1979, trabalhando no Departamento Pessoal, vindo a falecer ainda na ativa;

Sempre com um sorriso estampado em sua face e dirigindo palavras carinhosas a todas as pessoas a sua volta, colegas e amigos, que encontrava, não importando a cor ou religião, conquistando o respeito de todos e grandes e sinceros amigos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado de - **JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA** - a CASA DO SERVIDOR, onde funciona o Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê, localizada à Rua Enock Barreira de Macedo, nº.365 – Centro.

Artigo 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome da Casa do Servidor, pelo reconhecimento dos serviços prestados pelo servidor no exercício de suas funções.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Setembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.705/2014

“Rerratifica a regulamentação do banco de horas, previsto no art. 60 da Lei Complementar nº 11 de 20 de Maio de 2.014”

Manoel David Korn de Carvalho, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, conforme segue:

I - 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas,noturnas) computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;

II - 36 (trinta e seis) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça jornada de 6 (seis) horas diárias; sendo que para efeito para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 180 (cento e oitenta) horas mensais;

III - 30 (trinta) horas semanais para os cargos cuja jornada está prevista em lei, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

IV - 24 (vinte e quatro) horas semanais aos detentores de cargos com jornada prevista em lei, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 120 (cento e vinte) horas mensais;

V - 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º. Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto neste Decreto, devendo observar os seguintes requisitos:

I - carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos, carreiras e vencimentos;

II - uma folga semanal, devendo obrigatoriamente uma desta recair no domingo.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos responsáveis do setor, vistasdas pelo Secretário e/ou Diretor do Departamento ao qual o servidor encontra-se subordinado e afixadas em local visível com antecedência mínima de duas semanas.

Art. 3º. Fica instituída a Escala de Trabalho em jornada de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) ao servidor que prestar serviços que não sejam passíveis de descontinuidade.

Art. 4º. Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos diários, sem prejuízo do limite de dez minutos semanais previsto no inciso III, do art. 61, da Lei Complementar nº 11/14.

Art. 5º. Fica instituído o banco de horas no âmbito do serviço público municipal, nos seguintes termos:

§ 1º. As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso.

II - As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no art. 2º e incisos deste Decreto, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.

III - A compensação do Banco de Horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 06 meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado



durante a execução das mesmas.
§ 2º. Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art.6º. Em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, devidamente justificadas pelo Secretário Municipal da pasta e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, poderão ser convertidas em pecúnia as horas constantes do banco de horas, até o limite de 30 horas por mês, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) do valor da hora normal, e pagas como horas extras, nos termos do art. 98 da Lei complementar nº 11/2014.

Parágrafo único: As horas que excederem o limite previsto no caput deste artigo serão registradas no banco de horas.

Art. 7º. É vedado faltar injustificadamente ao trabalho para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 8º. Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração e Modernização, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Diretor e/ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

§ 1º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Gestão Pessoal para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no parágrafo primeiro, inciso III, do art. 5º deste Decreto.

§ 2º. Fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras aos servidores detentores de funções de confiança, que também deverão se submeter ao regime de compensação das horas registradas no Banco de Horas, nos termos deste Decreto.

§ 3º. Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 9º. Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 10. A frequência será apurada entre o dia 16 e o dia 15 do mês seguinte e as variações em relação às horas faltas e adicional noturno serão pagas ou descontadas neste último mês.

Art. 11. A Secretaria Municipal da Administração e Modernização, por meio do Departamento de Gestão Pessoal, emitirá instruções necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Poder Executivo, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 5.680/2014, de 15 de Setembro de 2014.

Tietê, 30 de Setembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CAVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.706/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.460.565,34 ”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do Art. 7º, da Lei nº 3.463, 13 de maio de 2014, fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Obras, Crédito Especial no valor de R\$ 5.460.565,34 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de Operação de Crédito autorizado no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.463, de 13 de maio de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de outubro de 2.014

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO I								CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor		
6002 -		FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL								R\$5.460.565,34			
22		P R O J E T O									R\$5.460.565,34		
		Indústria											
22.661		Promoção Industrial									R\$5.460.565,34		
22.661	6002	Fomento a Atividade Industrial									R\$5.460.565,34		
22.661	6002.1-055	Implantação de Infraestrutura no Distrito Industrial			F	4.4	90	07	1000040		R\$5.460.565,34		
TOTAL – FISCAL												R\$5.460.565,34	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL												R\$	
TOTAL – GERAL												R\$5.460.565,34	

DECRETO Nº 5.707/2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Programa vigente do Município”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.491, de 07 de Outubro de 2014, fica aberto junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41 Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 599.075,18 (quinhentos e noventa e nove mil, setenta e cinco reais e dezoito centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1083 – Construção de Estações de Tratamento e Elevatórias	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(+)	R\$ 337.075,18 (Tesouro)
	=====
	R\$ 337.075,18 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1082 – Construção de Emissários de Água e Esgoto	
4.4.90.51 – Obras e Instalações(+)	R\$ 200.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 200.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2254 – Equipamentos e Materiais para poços, adução e rede	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd...(+)	R\$ 50.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 50.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Manutenção das Atividades da Divisão de Água e Esgoto	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(+)	R\$ 12.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 12.000,00 (Tesouro)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES abertos no artigo anterior será da seguinte forma:

I – Anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes rubricas:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da DIAF	
3.3.90.30 – Material de Consumo(-)	R\$ 60.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 60.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da DIAF	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....(-)	R\$ 37.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 37.000,00 (Tesouro)



PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2253 – Automação do Sistema de Distribuição Água	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(-)	R\$ 55.000,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 55.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2254 – Equipamentos e Materiais para poços, adução e rede	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

II - R\$ 337.075,18 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos), através de Excesso de arrecadação proveniente do aumento da receita própria e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) proveniente de repasse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha (SAAEC), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas d'a presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.708/2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Programa Vigente do Município”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.496, de 07 de Outubro de 2014, fica aberto junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41 Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.9001.0002 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(+)	R\$ 9.000,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 9.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CONTROLE	
3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..(+)	R\$ 334.000,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 334.000,00 (Tesouro)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES abertos no artigo anterior se dará com a anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes rubricas:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIAF	
3.3.90.30 – Material de Consumo(-)	R\$ 30.058,25 (Tesouro)
=====	
	R\$ 30.058,25 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIAF	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....(-)	R\$ 13.000,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 13.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.271.5007.2279 – PROVENTOS E PENSÕES DOS INATIVOS	
3.1.90.03 – Pensões.....(-)	R\$ 1.300,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 1.300,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2253– AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(-)	R\$ 15.000,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 15.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2271 – MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....(-)	R\$ 170.000,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 170.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2274 – SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo(-)	R\$ 25.000,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 25.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2277– DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CONTROLE	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....(-)	R\$ 3.700,00 (Tesouro)
=====	
	R\$ 3.700,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE DAS ETES	
17.512.5007.2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETE	

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal...(-)	R\$ 33.940,93 (Tesouro)
	=====
	R\$ 33.940,93 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE DAS ETES	
17.512.5007.2256– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETE	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(-)	R\$ 11.087,86 (Tesouro)
	=====
	R\$ 11.087,86 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE DAS ETES	
17.512.5007.2256– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETE	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil...(-)	R\$ 3.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 3.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE DAS ETES	
17.512.5007.1111 – IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MACROMEDIÇÃO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(-)	R\$ 26.912,96 (Tesouro)
	=====
	R\$ 26.912,96 (Tesouro)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.709/2014

“DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.428 de 11 de Dezembro de 2013, artigo 8º, inciso III, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Gabinete do Diretor Superintendente	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Superintendente	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(+)	R\$ 8.500,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 8.500,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Gabinete do Diretor Superintendente	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Superintendente	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(+)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. De Finanças	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(+)	R\$ 80.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 80.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(+)	R\$ 295.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 295.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(+)	R\$ 6.500,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 6.500,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(+)	R\$ 2.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle de Estações	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(+)	R\$ 60.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 60.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTR. DE QUALIDADE	
17.512.5007.2281 – Manutenção das atividades da ETA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(+)	R\$ 22.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 22.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(+)	R\$ 6.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 6.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(+)	R\$ 45.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 45.000,00 (Tesouro)



Artigo 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Gabinete do Diretor Superintendente	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Superintendente	
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....(-)	R\$ 7.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 7.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 3.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 205.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 205.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2271 – Manutenção e Substituição e Ampliação das Redes Mestras	
3.3.90.30 – Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(-)	R\$ 170.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 170.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 20.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle de Estações	
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.....(-)	R\$ 7.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 7.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle de Estações	
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamentos	
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros P. Física.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTR. DE QUALIDADE	
17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(-)	R\$ 20.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 20.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	



02.062.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Jurídica.....(-)	R\$ 8.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 8.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análise e Controle de Qualidade	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil....(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análise e Controle de Qualidade	
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análise e Controle de Qualidade	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....(-)	R\$ 15.000,00 (Tesouro) ===== R\$ 15.000,00 (Tesouro)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal na data supra, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5.710/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO:02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE:02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
4002 – ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE							R\$2.400,00	
08		ATIVIDADE						R\$2.400,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$2.400,00
08.244	4002	Assistência a População Carente						R\$2.400,00
08.244	4002.2-007	Atendimento a Famílias Carentes	S	3.3	90	05	5100017	R\$2.000,00
			S	4.4	90	05	5000018	R\$ 400,00
TOTAL – FISCAL								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$2.400,00
TOTAL – GERAL								R\$2.400,00
P A R A								
ÓRGÃO:02.00 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE:02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4002 – ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE							R\$2.400,00	
08		ATIVIDADE						R\$2.400,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$2.400,00
08.244	4002	Assistência a População Carente						R\$2.400,00
08.244	4002.2-007	Atendimento a Famílias Carentes	S	3.3	90	05	5100018	R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$2.400,00
TOTAL – GERAL								R\$2.400,00

ANEXO I

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO:03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$3.000,00
04		ATIVIDADE						
		Administração						R\$3.000,00
04.122		Administração Geral						R\$3.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$3.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	F	3.3	90	01	1100000	R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$3.000,00

PARA

ÓRGÃO:03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
04		ATIVIDADE						
		Administração						R\$3.000,00
04.122		Administração Geral						R\$3.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$3.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	F	4.4	90	01	1100000	R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$3.000,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO		
ÓRGÃO:	07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE:	07.01 - ATENÇÃO BÁSICA	



Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$4.300,00
10		ATIVIDADE						R\$4.300,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$4.300,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$4.300,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$4.300,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$4.300,00
TOTAL – GERAL								R\$4.300,00
P A R A								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$4.300,00
10		ATIVIDADE						R\$4.300,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$4.300,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$4.300,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	02	3000046	R\$3.850,00
			S	4.4	90	02	3000047	R\$ 450,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$10.000,00
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
D E																	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$893.000,00									
12		ATIVIDADE						R\$893.000,00									
		Educação															
12.361		Ensino Fundamental						R\$893.000,00									
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$893.000,00									
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$554.000,00									
			F	3.1	90	02	2620000	R\$282.000,00									
			F	3.3	90	02	2620000	R\$ 57.000,00									
TOTAL – FISCAL								R\$893.000,00									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....									
TOTAL – GERAL								R\$893.000,00									
P A R A																	
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$893.000,00									
12		ATIVIDADE						R\$893.000,00									
		Educação															
12.365		Educação Fundamental						R\$893.000,00									
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$893.000,00									
12.365	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$818.000,00									
			F	3.3	90	01	2200000	R\$ 75.000,00									
TOTAL – FISCAL								R\$893.000,00									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....									
TOTAL – GERAL								R\$893.000,00									

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
D E																	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$1.204.000,00									
12		ATIVIDADE						R\$1.204.000,00									
		Educação															
12.365		Educação Infantil						R\$1.204.000,00									
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$1.204.000,00									
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2610000	R\$ 733.000,00									
			F	3.1	90	02	2620000	R\$ 471.000,00									
TOTAL – FISCAL								R\$1.204.000,00									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....									
TOTAL – GERAL								R\$1.204.000,00									

P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$1.204.000,00
12		ATIVIDADE						R\$1.204.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$1.204.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$1.204.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$1.194.000,00
			F	3.3	90	01	2100000	R\$ 10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.204.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.204.000,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE:		08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$134.000,00			
12		ATIVIDADE								
		Educação						R\$134.000,00		
12.367		Educação Especial						R\$134.000,00		
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$134.000,00		
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	02	2610000	R\$111.000,00		
			F	3.1	90	02	2620000	R\$ 23.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$134.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$134.000,00		
P A R A										
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE:		08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$134.000,00			
12		ATIVIDADE								
		Educação						R\$134.000,00		
12.367		Educação Especial						R\$134.000,00		
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$134.000,00		
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2100000	R\$129.000,00		
			F	3.3	90	01	2100000	R\$ 5.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$134.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$134.000,00		



grande porte que realizam o transbordo de mercadorias pela calçada para o depósito de estabelecimentos comerciais, impedindo ou dificultando a passagem de pedestres e gerando transtornos para o trânsito de veículos;

CONSIDERANDO que o estacionamento de caminhões na Rua Caio Graccho de Souza Campos e a utilização da calçada para o transbordo e depósito de mercadorias tem causado inúmeros transtornos para o trânsito e acesso de veículos e pedestres, havendo grande número de reclamações de motoristas, pedestres e moradores da região, DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o tráfego e estacionamento de caminhões na Rua Caio Graccho de Souza Campos.

Art. 2º. Em casos excepcionais e temporários, eventos ou festividades, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança poderá autorizar as condutas previstas no art. 1º, estabelecendo as condições específicas.

Art. 3º. Ficam excetuados das restrições previstas neste Decreto:

I - aos veículos de socorro e emergência previstos no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro;

II – aos veículos de coleta de lixo e material de reciclagem;

III – aos veículos da Prefeitura e do SAMAE e de serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, gás e combustíveis;

IV – aos veículos dos Correios;

V – aos veículos destinados a obras e serviços de emergência;

VI – aos veículos destinados a serviço de sinalização de trânsito.

VII - aos veículos destinados a transporte de mudança residencial;

VIII – aos veículos de guincho e insumos de construção civil;

IX - aos veículos de transporte de valores;

X – aos veículos destinados a entrega de produtos ou mercadorias em residência.

Art. 4º. O tráfego e estacionamento de caminhões na Rua Caio Graccho de Souza Campos, em desacordo com o presente Decreto, implicará multa de natureza média ao veículo, conforme disposto no inciso I do art. 187, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º. Os veículos empregados nos serviços de carga e descarga não poderão infringir as normas regulamentares de trânsito, sendo também proibido depositar a carga na calçada e pista de rolamento.

Art. 6º. A carga e descarga de mercadorias diretamente na calçada ou na rua impedindo ou dificultando o acesso de pedestres ou veículos importará em autuação do estabelecimento comercial pela fiscalização de posturas municipais e multa com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 1.259/1973 (Código de Posturas municipais).

Art. 7º. No prazo máximo de trinta dias, contados a partir da fixação deste Decreto, será instalada a sinalização adequada no local abrangido pelas restrições aqui dispostas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua fixação no quadro de avisos da Prefeitura de Tietê e será publicado na imprensa oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 13 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.712/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.844,44”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.493, de 07 de Outubro de 2014, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.844,44 (vinte e um mil reais, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								R\$ 5.461,11
08		ATIVIDADE						R\$ 5.461,11
		Assistência Social						
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$ 5.461,11
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$ 5.461,11
08.243	4001.2-125	Apoio as Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Associação Arcos Iris de Tietê - Educandário Rosa Mística	S	3.3	50	02	5000024	R\$ 2.730,55 R\$ 2.730,56

4004 - ATENÇÃO AO IDOSO									R\$ 5.461,11
08		ATIVIDADE							R\$ 5.461,11
		Assistência Social							
08.241		Assistência ao Idoso							R\$ 5.561,11
08.241	4004	Atenção ao Idoso							R\$ 5.461,11
08.241	4004.2-139	Apoio à Entidade de Atendimento ao Idoso Lar São Vicente de Paulo	S	3.3	50	02	5000024		R\$ 5.461,11
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									R\$ 10.922,22
08		ATIVIDADE							R\$ 10.922,22
		Assistência Social							
08.244		Assistência Comunitária							R\$ 10.922,22
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$ 10.922,22
08.244	4007.2-154	Apoio as Entidades de Atendimento Social Geral - Albergue Noturno "Dr. Célio Pereira Pontes"	S	3.3	50	02	5000024		R\$ 10.922,22
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 21.844,44
TOTAL – GERAL									R\$ 21.844,44

DECRETO Nº 5.713/2014

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica - Viela”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “I”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, de uma área de terreno com 50,00 metros quadrados, que consta pertencer a Tiago Gil Pereira e Julio Cesar Castro de Oliveira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, da Matrícula nº 10942, situada no Loteamento denominado “Jardim Residencial Bandeirantes”, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

ÁREA inedificada e sem benfeitorias, da quadra 11, do loteamento denominado “JARDIM RESIDENCIAL BANDEIRANTES”, situado no perímetro urbano desta cidade, no BAIRRO VILA NOVA, com frente para a RUA SANTÍSSIMA TRINDADE, na quadra completada pelas Ruas José Ronchi, Dom Pedro I e da Glória, de forma retangular, medindo 2,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo: -na frente, com a Rua Santíssima Trindade; -do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 25; -nos fundos, com o lote nº 5; -e, do lado esquerdo, finalmente, com a área remanescente - Lote nº 26, todos da mesma quadra, fechando-se o perímetro, encerrando 50,00 m².

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de viela.

Parágrafo Único – A área ora desapropriada passa a ser inedificante.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.714/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$45.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Crédito Suplementar no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6001	-	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS						R\$45.000,00	
20		ATIVIDADE							
20.122		Agricultura						R\$45.000,00	
20.122		Administração Geral						R\$45.000,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$45.000,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	F	3.1	90	01	1100000	R\$45.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$45.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$45.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6006	-	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						R\$45.000,00	
18		ATIVIDADE							
18.541		Gestão Ambiental						R\$45.000,00	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$45.000,00	
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$45.000,00	
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$45.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$45.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$45.000,00

DECRETO Nº 5.715/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.130.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais, Secretaria de Esportes, Eventos e Lazer, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, Secretaria de Turismo e Secretaria de Negócios Jurídicos, Crédito Suplementar no valor de R\$1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5001	-	CIDADE LIMPA						R\$181.000,00	
15		ATIVIDADE							
15.452		Urbanismo						R\$181.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$181.000,00	
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$181.000,00	
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.1	90	01	1100000	R\$181.000,00	
5003	-	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$90.000,00	
15		ATIVIDADE							
15.452		Urbanismo						R\$90.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$90.000,00	
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$90.000,00	
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000	R\$90.000,00	
5008	-	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO						R\$63.000,00	
15		ATIVIDADE							
15.452		Urbanismo						R\$63.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$63.000,00	
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério						R\$63.000,00	

15.452	5008.2-184	Conservação do Cemitério	F	3.1	90	01	1100000	R\$63.000,00	
5010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA									R\$155.000,00
26		ATIVIDADE							
26.122		Transporte							R\$155.000,00
26.122		Administração geral							R\$155.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura							R\$155.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais	F	3.1	90	01	1100000	R\$155.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$489.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$489.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER						
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER						
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			R\$68.000,00						
27		ATIVIDADE						R\$68.000,00	
		Desporto e Lazer							
27.812		Desporto Comunitário						R\$68.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$68.000,00	
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.1	90	01	1100000	R\$68.000,00	
3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER			R\$10.000,00						
27		ATIVIDADE						R\$10.000,00	
		Desporto e Lazer							
27.122		Administração Geral						R\$10.000,00	
27.122	3008	Gestão da Política de Esportes e Lazer						R\$10.000,00	
27.122	3008.2-112	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Eventos e Lazer	F	3.1	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$78.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$78.000,00	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS			R\$112.000,00						
20		ATIVIDADE							R\$112.000,00
		Agricultura							
20.122		Administração Geral							R\$112.000,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios							R\$112.000,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	F	3.1	90	01	1100000		R\$112.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$112.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$112.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL						
UNIDADE:	11.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL			R\$241.000,00						
06		ATIVIDADE							
		Segurança Pública						R\$241.000,00	
06.181		Policimento						R\$241.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$241.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.1	90	01	1100000	R\$241.000,00	
8005 - GESTÃO DE SEGURANÇA			R\$120.000,00						
06		ATIVIDADE							
		Segurança Pública						R\$120.000,00	
06.122		Administração Geral						R\$120.000,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$120.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.1	90	01	1100000	R\$120.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$361.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$361.000,00	

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004	-	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$40.000,00	



		ATIVIDA DE							
23		Comércio e Serviços							R\$40.000,00
23.695		Turismo							R\$40.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo							R\$40.000,00
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo	F	3.1	90	01	1100000		R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00

ÓRGÃO:	16.00	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS					
UNIDADE:	16.01	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS					
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7003 - ADVOCACIA MUNICIPAL			R\$50.000,00					
02		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Judiciária						
02.061		Ação Judiciária						R\$50.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$50.000,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.1	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

DECRETO Nº 5.716/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$917.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

		ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$240.000,00						
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$240.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$240.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$240.000,00	
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.1	90	01	1100000	R\$240.000,00	
4001 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			R\$30.000,00						
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$30.000,00	
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$30.000,00	
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$30.000,00	
08.243	4001.2-299	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	S	3.1	90	01	5100000	R\$30.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$240.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.
TOTAL – GERAL									R\$240.000,00

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$220.000,00						

		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$220.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$220.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$220.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	S	3.1	90	01	5100000		R\$220.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$220.000,00
TOTAL – GERAL									R\$220.000,00

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

		ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9004 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS			R\$20.000,00						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04		Administração						R\$20.000,00	
04.123		Administração Financeira						R\$20.000,00	
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$20.000,00	
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00	

9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA			R\$15.000,00						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28		Encargos Especiais						R\$15.000,00	
28.843		Serviço da Dívida Interna						R\$15.000,00	
28.843	9002	Serviço da Dívida						R\$15.000,00	
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	3.2	90	01	1100000	R\$15.000,00	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$130.000,00						
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$130.000,00	
04.123		Administração Financeira						R\$130.000,00	
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$130.000,00	
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.1	90	01	1100000	R\$130.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$165.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.
TOTAL – GERAL									R\$165.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS

		ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA			R\$80.000,00						
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$80.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$80.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$80.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	F	3.1	90	01	1100000	R\$80.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$80.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.
TOTAL – GERAL									R\$80.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

		ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			R\$25.000,00						
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$25.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$25.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$26.262,80	
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.1	90	01	3100000	R\$25.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$25.000,00
TOTAL – GERAL									R\$25.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

		ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES			R\$56.000,00						
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$56.000,00	



10.304		Vigilância Sanitária							R\$56.000,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$56.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	3.1	90	01	3100000		R\$56.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$56.000,00
TOTAL – GERAL									R\$56.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									R\$20.000,00
ATIVIDADE									
10		Saúde							R\$20.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico							R\$20.000,00
10.303	1006	Assistência Farmacêutica							R\$20.000,00
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.1	90	01	3100000		R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$20.000,00
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.06 - GESTÃO DA SAÚDE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1009 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE									R\$81.000,00
ATIVIDADE									
10		Saúde							R\$81.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$81.000,00
10.301	1009	Gestão do Sistema de Saúde							R\$81.000,00
10.301	1009.2-039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	S	3.1	90	01	3100000		R\$81.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$81.000,00
TOTAL – GERAL									R\$81.000,00

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$25.000,00
ATIVIDADE									
04		Administração							R\$25.000,00
04.122		Administração Geral							R\$25.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$25.000,00
04.122	7001.2-295	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000		R\$25.000,00
4001 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									R\$30.000,00
ATIVIDADE									
08		Assistência Social							R\$20.000,00
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente							R\$20.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente							R\$20.000,00
08.243	4001.2-299	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	S	3.3	90	01	5100000		R\$20.000,00
ATIVIDADE									
08		Assistência Social							R\$10.000,00
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente							R\$10.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente							R\$10.000,00
08.243	4001.2-300	Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	S	3.3	90	01	5100000		R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$25.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$30.000,00
TOTAL – GERAL									R\$55.000,00

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4002 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE									R\$32.000,00

ATIVIDADE									
08		Assistência Social							R\$32.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$32.000,00
08.244	4002	Assistência a População Carente							R\$32.000,00
08.244	4002.2-007	Atendimento a Famílias Carentes	S	3.3	90	01	5100000		R\$32.000,00
4001 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									R\$8.000,00
ATIVIDADE									
08		Assistência Social							R\$8.000,00
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente							R\$8.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente							R\$8.000,00
08.243	4001.2-117	Atendimento a Criança e ao Adolescente	S	3.3	90	01	5100000		R\$8.000,00
4005 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA									R\$15.000,00
ATIVIDADE									
08		Assistência Social							R\$15.000,00
08.242		Assistência Ao Portador de Deficiência							R\$15.000,00
08.242	4005	Atenção ao Portador de Deficiência							R\$15.000,00
08.242	4005.2-140	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	S	3.3	90	01	5100000		R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$55.000,00
TOTAL – GERAL									R\$55.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$178.500,00
PROJETO									
15		Urbanismo							R\$175.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$175.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$175.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1300000		R\$ 45.000,00
			F	4.4	90	01	1100000		R\$125.000,00
			F	4.4	90	05	1000004		R\$ 5.000,00
PROJETO									
26		Transporte							R\$3.500,00
26.782		Transporte Rodoviário							R\$3.500,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$3.500,00
26.782	5003.1-060	Construção de Ponte sobre o Rio Tietê- Interligando Jardim Bonanza com B. Marimbondo	F	4.4	90	01	1100000		R\$3.500,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$1.500,00
PROJETO									
27		Desporto e Lazer							R\$1.500,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$1.500,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$1.500,00
27.812	3007.1-070	Reforma Recinto Exposições, Eventos e Convenções	F	4.4	90	01	1100000		R\$1.500,00
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$4.500,00
PROJETO									
17		Saneamento							R\$4.500,00
17.122		Administração Geral							R\$4.500,00
17.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$4.500,00
17.122	7001.1-101	Reforma Prédio Administrativo – Praça Dr. J. A. Correa	F	4.4	90	01	1100000		R\$4.500,00
TOTAL – FISCAL									R\$184.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$184.500,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5001 - CIDADE LIMPA									R\$115.000,00
ATIVIDADE									
15		Urbanismo							R\$115.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$115.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa							R\$115.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000		R\$ 50.000,00
			F	4.4	90	01	1000034		R\$ 65.000,00



5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$99.000,00
15		ATIVIDADE						R\$10.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$10.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$10.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
26		ATIVIDADE						R\$75.000,00
		Transporte						
26.782		Transporte Rodoviário						R\$75.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$75.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000	R\$45.000,00
			F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00
26		ATIVIDADE						R\$14.000,00
		Transporte						
26.782		Transporte Rodoviário						R\$14.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$14.000,00
26.782	5003.2-177	Manutenção do Terminal Rodoviário	F	3.1	90	01	1100000	R\$14.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$214.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$214.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								R\$198.000,00
10		PROJETO						R\$150.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$150.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$150.000,00
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$150.000,00
10		ATIVIDADE						R\$48.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$48.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$48.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$48.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$198.000,00
TOTAL – GERAL								R\$198.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								R\$49.000,00
10		PROJETO						R\$49.000,00
		Saúde						
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$49.000,00
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						R\$49.000,00
10.302	1003.1-043	Implantação Serviço Atendimento Médico de Urgência	S	4.4	90	01	3100000	R\$49.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$49.000,00
TOTAL – GERAL								R\$49.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE:	11.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8003 – APOIO AO COMBATE A SINISTROS E SALVAMENTOS								R\$19.500,00
06		ATIVIDADE						R\$19.500,00
		Segurança Pública						
06.181		Policimento						R\$19.500,00
06.181	8003	Apoio ao Combate a Sinistros e Salvamentos						R\$19.500,00
06.181	8003.2-268	Colaboração para o Custeio e Investimento do Corpo de Bombeiros	F	4.4	71	01	1100000	R\$19.500,00
8005 - GESTÃO DE SEGURANÇA								R\$15.000,00
06		ATIVIDADE						R\$15.000,00
		Segurança Pública						

06.122		Administração Geral						R\$15.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$15.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.3	90	01	1100000	R\$14.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 1.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$34.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$34.500,00

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3006 - GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO								R\$77.000,00
13		ATIVIDADE						R\$77.000,00
		Cultura						
13.122		Administração Geral						R\$77.000,00
13.122	3006	Gestão do Sistema Cultural do Município						R\$77.000,00
13.122	3006.2-083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	F	3.1	90	01	1100000	R\$77.000,00
3004 - BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO								R\$7.000,00
13		ATIVIDADE						R\$7.000,00
		Cultura						
13.392		Difusão Cultural						R\$7.000,00
13.392	3004	Bibliotecas – Livro Aberto						R\$7.000,00
13.392	3004.2-098	Funcionamento da Biblioteca Pública do Município	F	3.1	90	01	1100000	R\$7.000,00

TOTAL – FISCAL								R\$84.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$84.000,00

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$43.000,00
23		PROJETO						R\$9.500,00
		Comércio e Serviços						
23.695		Turismo						R\$9.500,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$9.500,00
23.695	6004.2-213	Manutenção das Atividades Turísticas do Município	F	3.1	90	01	1100000	R\$9.500,00
23		ATIVIDADE						R\$33.500,00
		Comércio e Serviços						
23.695		Turismo						R\$33.500,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$33.500,00
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.1	90	01	1100000	R\$28.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 5.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$43.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$43.000,00

DECRETO Nº 5.717/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de



2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE:		04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
9002 – SERVIÇO DA DÍVIDA			R\$40.000,00						
28		OPERAÇÕES ESPECIAIS							R\$40.000,00
		Encargos Especiais							
28.843		Serviço da Dívida Interna							R\$40.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida							R\$40.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	4.6	90	01	1100000		R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00
P A R A									
ÓRGÃO:		04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE:		04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9002 – SERVIÇO DA DÍVIDA			R\$40.000,00						
28		OPERAÇÕES ESPECIAIS							R\$40.000,00
		Encargos Especiais							
28.843		Serviço da Dívida Interna							R\$40.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida							R\$40.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	3.2	90	01	1100000		R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00

ANEXO I

ANEXO					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE:		07.01 - ATENÇÃO BÁSICA							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$20.000,00		
10		ATIVIDADE							R\$20.000,00
		Saúde							
10.301		Atenção Básica							R\$20.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$20.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000		R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$20.000,00
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00
P A R A									
ÓRGÃO:		07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE:		07.01 - ATENÇÃO BÁSICA							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$20.000,00		
10		ATIVIDADE							R\$20.000,00
		Saúde							
10.301		Atenção Básica							R\$20.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$20.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	01	3100000		R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$20.000,00
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO							TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE										
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E										
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZONOSSES									R\$44.000,00	
10		ATIVIDADE								R\$44.000,00
		Saúde								
10.304		Vigilância Sanitária								R\$44.000,00

10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$44.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção de Vigilância Epidemiológica e Atividades Sanitárias	S	3.1	90	03	3000027		R\$44.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$44.000,00
TOTAL – GERAL									R\$44.000,00
PARA									
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE									
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZONOSSES									R\$44.000,00
10		ATIVIDADE							R\$44.000,00
		Saúde							
10.304		Vigilância Sanitária							R\$44.000,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$44.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção de Vigilância Epidemiológica e Atividades Sanitárias	S	3.1	90	01	3100000		R\$44.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$44.000,00
TOTAL – GERAL									R\$44.000,00

12		ATIVIDADE							
		Educação							R\$20.000,00
12.365		Ensino Fundamental							R\$20.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$20.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01		2100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$20.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$19.000,00	
12		ATIVIDADE						R\$19.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$19.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$19.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2100000	R\$19.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$19.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$19.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$19.000,00	
12		ATIVIDADE						R\$19.000,00
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$19.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$19.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$19.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$19.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$19.000,00

ANEXO I

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$12.000,00
04		ATIVIDADE						R\$12.000,00
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$12.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$12.000,00
04.122	7001.2-293	Despesas com Propaganda e Publicidade	F	3.3	90	01	1100000	R\$12.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$12.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$12.000,00

PARA

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
04		ATIVIDADE						R\$12.000,00
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$12.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$12.000,00
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Comunicação	F	3.3	90	01	1100000	R\$12.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$12.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$12.000,00

DECRETO N° 5.718/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$157.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.05	-	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006 –		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				R\$157.000,00			
10		ATIVIDADE						R\$157.000,00	
		Saúde							
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$157.000,00	
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						R\$157.000,00	
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle Distribuição de Medicamentos e	S	3.3	90	02	3000011	R\$157.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$157.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$157.000,00	

DECRETO N° 5.719/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$160.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.05	-	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006 –		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				R\$160.000,00		
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$160.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$160.000,00
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						R\$160.000,00
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.3	90	01	3100000	R\$160.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$160.000,00
TOTAL – GERAL								R\$160.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA



ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$58.000,00	
10		PROJETO						R\$23.000,00		
		Saúde								
10.301		Atenção Básica						R\$23.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$23.000,00		
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$23.000,00		
10		ATIVIDADE						R\$20.000,00		
		Saúde								
10.301		Atenção Básica						R\$20.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$20.000,00		
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$20.000,00		
10		ATIVIDADE						R\$15.000,00		
		Saúde								
10.301		Atenção Básica						R\$15.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$15.000,00		
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 9.000,00		
			S	4.4	90	01	3100000	R\$ 6.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$58.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$58.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1003 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR									R\$73.000,00	
10		ATIVIDADE						R\$73.000,00		
		Saúde								
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$73.000,00		
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						R\$73.000,00		
10.302	1003.2-005	Apoio a Entidades Privadas de Saúde	S	3.3	50	01	3100000	R\$73.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$73.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$73.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSSES									R\$9.000,00	
10		ATIVIDADE						R\$9.000,00		
		Saúde								
10.304		Vigilância Sanitária						R\$9.000,00		
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$9.000,00		
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiologia	S	4.4	90	01	3100000	R\$9.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$9.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$9.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.06 - GESTÃO DA SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1009 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE									R\$20.000,00	
10		ATIVIDADE						R\$20.000,00		
		Saúde								
10.301		Atenção Básica						R\$20.000,00		
10.301	1009	Gestão do Sistema de Saúde						R\$20.000,00		
10.301	1009.2-039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$20.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$20.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00	

DECRETO Nº 5.720/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$149.900,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais, da Secretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil e da Secretaria de Negócios Jurídicos, Crédito Suplementar no valor de R\$149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$80.000,00	
04		ATIVIDADE						R\$80.000,00		
		Administração								
04.122		Administração Geral						R\$80.000,00		
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$80.000,00		
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.3	90	01	1100000	R\$80.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$80.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$80.000,00	

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA									R\$5.000,00	
26		ATIVIDADE						R\$5.000,00		
		Transporte								
26.122		Administração Geral						R\$5.000,00		
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$5.000,00		
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$46.900,00	
12		ATIVIDADE						R\$46.900,00		
		Educação								
12.365		Educação Infantil						R\$46.900,00		
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$46.900,00		
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000	R\$46.900,00		
TOTAL – FISCAL									R\$46.900,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$46.900,00	

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		

8005 - GESTÃO DE SEGURANÇA							R\$13.000,00	
06		ATIVIDADE						R\$13.000,00
		Segurança Pública						
06.122		Administração Geral						R\$13.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$15.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil	F	3.3	90	01	1100000	R\$13.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$13.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$13.000,00

ÓRGÃO:	16.00	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNIDADE:	16.01	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7003 - ADVOCACIA MUNICIPAL								R\$5.000,00	
		ATIVIDADE							
02		Judiciária						R\$5.000,00	
02.061		Ação Judiciária						R\$5.000,00	
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$5.000,00	
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.05	-	ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2004 - ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							R\$6.900,00		
12		ATIVIDADE						R\$6.900,00	
		Educação							
12.363		Ensino Profissional						R\$6.900,00	
12.363	2004	Acesso a Educação Profissional						R\$6.900,00	
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.3	90	01	1100000	R\$6.900,00	
TOTAL – FISCAL								R\$6.900,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$6.900,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								R\$53.000,00	
10		PROJETO							R\$53.000,00
		Saúde							
10.301		Atenção Básica							R\$53.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$53.000,00
10.301	1001.1-069	Construção, reforma e Ampliação de Centros Odontológicos		S	4.4	90	01	3100000	R\$53.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$53.000,00
TOTAL – GERAL									R\$53.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								R\$90.000,00	
10		A T I V I D A D E							R\$90.000,00
		Saúde							
10.302		Assistência Ambulatorial	Hospitalar e						R\$90.000,00
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar							R\$90.000,00
10.302	1003.2-005	Apoio a Entidades Privadas de Saúde		S	3.3	50	01	3100000	R\$90.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$90.000,00
TOTAL – GERAL									R\$90.000,00

LEI

LEI Nº 3.481/2.014, 05 de Agosto de 2014.

“Dispõe sobre a admissão temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê/SP”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.481/2.014

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Tietê/SP poderão efetuar admissão de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I** – assistência a situações de calamidade pública;
- II** – combate a surtos endêmicos;
- III** – calamidade pública ou de comoção interna;
- IV** – campanhas de saúde pública;
- V** – implantação ou funcionamento de serviço público urgente e inadiável;
- VI** – saída voluntária, dispensa ou afastamento transitório de servidores públicos, cuja ausência possa acarretar prejuízos irreparáveis aos serviços;
- VII** – execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádica.

Art. 3º. As admissões temporárias dependerão de prévia e circunstanciada justificação do órgão interessado, com expressa indicação da remuneração e jornada de trabalho, bem como da aprovação do Prefeito ou do Chefe da entidade da Administração Indireta.

Parágrafo único. Fica vedada a contratação temporária enquanto existirem candidatos aprovados em concurso público anterior e ainda não empossados nos respectivos cargos, para a atribuição exigida.

Art. 4º. As admissões serão feitas independentemente da existência de cargo ou função através de contrato de trabalho, por prazo compatível a cada situação, desde que não exceda o período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional e a critério Prefeito ou do Chefe da entidade da Administração Indireta, o prazo inicial poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 5º. A admissão do pessoal será feita mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

Parágrafo Único. O processo seletivo a que alude este artigo poderá ser dispensado nos casos de comprovada emergência que impeçam sua realização.

Art. 6º. É proibida a admissão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de servidores públicos de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a acumulação de:

- I** – 2 (dois) cargos de professor;
- II** – 1 (um) cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- III** – 2 (dois) cargos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade da admissão, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7º. O pessoal admitido nos termos desta Lei não poderá:

- I** – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo termo;
- II** – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III** – ser novamente admitido, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará a rescisão do vínculo nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal admitido nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. O vínculo temporário extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I** – pelo término do prazo fixado;
- II** – por iniciativa do servidor público temporário.

§ 1º A extinção do vínculo, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob a pena de, não o fazendo, indenizar o erário municipal, no valor correspondente a uma remuneração mensal vigente, incluindo vantagens de caráter permanente.

§ 2º A extinção do vínculo, por iniciativa do órgão ou entidade a que estiver vinculado o servidor público, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento de indenização correspondente a uma remuneração mensal vigente, incluindo vantagens de caráter permanente.

Art. 10. O tempo trabalhado nas condições desta Lei será computado na hipótese de o servidor público vier a integrar os quadros da Administração em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 11. Ao servidor público contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público serão concedidas:

- I** – gratificação natalina;
- II** - adicionais de risco de vida, pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, pela prestação de serviço extraordinário, noturno, férias e salário-família;
- III** – as licenças para tratamento de saúde, por acidente em serviço, licença gestante e licença por adoção.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de agosto de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATO

Carta Convite nº. 02/2014
 Contrato nº. 10/2014
 Contratante: Câmara Municipal de Tietê
 Contratada: Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados visando a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos existentes no quadro de servidores.
 Prazo: 3 meses
 Data da assinatura: 17/09/2014
 Presidente da Câmara

CONTRATO

Contrato nº. 11/2014
 Contratante: Câmara Municipal de Tietê
 Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A
 Objeto: Conservação e Assistência Técnica da Plataforma Elevatória instalada no Edifício da Câmara Municipal de Tietê.
 Valor do Contrato: R\$ 3.840,00
 Prazo: 12 meses
 Data da assinatura: 10/10/2014
 Período: 01/11/2014 a 31/10/2015
 Presidente da Câmara

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Tietê convida a todos os interessados para participar da Audiência Pública referente à discussão da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.015, que será realizada no dia 24 de novembro do corrente ano, segunda-feira, às 18h30min, na Câmara Municipal de Tietê.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTA DA CÂMARA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 01/2014

EDITAL N° 02

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, juntamente com a empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, resolve **PRORROGAR** para até as **17:00hs do dia 31 de outubro de 2014** o prazo para as inscrições no presente concurso público.

O pagamento do respectivo boleto deverá ser realizado no prazo máximo fornecido no próprio documento, permanecendo as demais instruções para inscrição conforme previstas no Edital nº 01/2014.

Diante desta prorrogação, ficam retificados os itens 4.1 e as correspondentes datas estipuladas no cronograma de fases do concurso previsto no Anexo V, conforme abaixo descrito, mantendo-se inalterados os termos, datas e disposições previstas no Edital nº 01/2014.

ATIVIDADES/ATOS	DATA
Período de Inscrições	de 13/10/14 às 17hs do dia 31/10/14
Publicação da Lista de Inscritos e do Local e Horário da Prova Objetiva	07/11/14
Período de Interposição de Recursos referente à homologação dos Inscritos	de 10/11/14 a 11/11/14
Republicação da Lista de Inscritos após julgamento dos recursos	14/11/2014

E para constar, opor motivo de transparência, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se este edital que estará disponível e divulgado nos sites www.planexcon.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tietê e através de Jornal Circulação no Município.

Tietê, 23 de outubro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N° 01

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES

ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 01/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, no período entre as **08:00hs do dia 13 de outubro de 2014, até as 17:00hs do dia 24 de outubro de 2014**, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 21/2014, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público de Provas, visando o preenchimento dos cargos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento da vaga estão estabelecidos na tabela do Item 2 – DO CARGO PÚBLICO.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, da qual será publicada no Jornal de Circulação no Município, sendo facultada, a critério do representante da Câmara, sua prorrogação por igual período.

1.3 As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Jornal de Circulação no Município, na Imprensa Oficial do Município, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Tietê e nos sítios eletrônicos www.planexcon.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, mantidos pela rede mundial de computadores.

1.4 É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Câmara Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso, obrigando o preenchimento apenas das vagas oferecidas neste edital, mediante a nomeação dos aprovados até o termo final da validade do concurso.

1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.7 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar Municipal nº 11/2014 e suas alterações, pela Resolução nº 02/2014 da Câmara Municipal de Tietê, pela Lei Municipal nº 3.479/2014 e demais legislações aplicáveis.

1.8 Os servidores investidos ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do cargo, durante o qual a assiduidade, pontualidade, aptidão, capacidade e eficiência que demonstrar será objeto de avaliações, periódica e especial, para sua efetivação na carreira, na forma prevista em lei.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS E VAGAS ABERTAS

2.1 Os cargos públicos a serem providos por este concurso, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento da vaga são os estabelecidos na tabela, conforme segue:

CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	01	36hs/ semanais	Técnico em Contabilidade/ Curso Médio Completo ou Contador/Nível Superior Completo, com Registro no Conselho Regional dos Contabilistas - CRC	R\$ 3.042,29	R\$ 50,00
RECEPCIONISTA	01	36hs/ semanais	Ensino Médio	R\$ 1.416,05	R\$ 40,00
SEGURANÇA PATRIMONIAL	01	36hs/ semanais	Ensino Médio	R\$ 1.557,66	R\$ 40,00
COPEIRA	01	36hs/ semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.287,32	R\$ 30,00

2.2 As atribuições sumárias dos cargos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.



3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1 São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- II – o gozo dos direitos políticos;
- III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V – a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
- VI – aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada mediante perícia médica e exames médicos exigidos em momento oportuno;
- VII – estar profissionalmente apto para o exercício do cargo, com a habilitação exigida para o desempenho de suas atribuições;
- VIII – não apresentar antecedentes criminais ou, se os tiver, demonstrar sua ressocialização;
- IX – ser aprovado neste concurso público municipal de provas.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o cargo público correspondente, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.2.1 As documentações básicas para a posse são:

- a) Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tietê;
- i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
- j) Comprovante de Escolaridade compatível ou superior ao cargo a ser empossado;
- k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- l) Carteira de Reservista, se homem;
- m) Registro no órgão de classe, quando couber.

3.2.2 No ato da posse, o convocado apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, no âmbito da administração direta ou indireta de quaisquer entes da Federação.

3.2.3 A critério da Câmara Municipal de Tietê poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.

3.3 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre as 8:00hs do dia 13 de outubro de 2014, até as 17:00hs do dia 24 de outubro de 2014**, única e exclusivamente por meio da internet, no sítio da empresa organizadora do concurso, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br**. Após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1 **EM CASO EXCEPCIONAL** poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências da Câmara Municipal de Tietê, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2. Cada candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição neste Concurso Público.

4.3 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	R\$ 50,00
RECEPCIONISTA	R\$ 40,00
SEGURANÇA PATRIMONIAL	R\$ 40,00
COPEIRA	R\$ 30,00

4.4 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.4.1. Acessar o endereço eletrônico acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público - Edital nº 01/2014 da Câmara Municipal de Tietê. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.4.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.5 A inscrição será deferida somente se:

4.5.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.5.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.6 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.7 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.7.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.7.2 Pagamento de conta por envelope;

4.7.3 Transferência eletrônica;

4.7.4 DOC e DOC eletrônico;

4.7.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.7.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.7.7 Pagamento por meio de cheque.

4.8 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.16 deste edital.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.10 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.11 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.12 A Câmara Municipal de Tietê e a empresa Organizadora do Concurso, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.13 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para a Secretaria Legislativa Administrativa da própria Câmara Municipal de Tietê.

4.14 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.15 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das mesmas.

4.16 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo



atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.17 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.13 deste edital. A Câmara Municipal de Tietê convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse e apresente a documentação exigida dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá na revogação do ato de provimento, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas EXISTENTES ou que forem CRIADAS, no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que sejam compatíveis com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.

5.2 De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, e tendo em vista que o número fracionário não é superior a 0,51 fica impossibilitada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará impedido de empossar o cargo ante o descumprimento dos requisitos de investidura, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.5 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 Os documentos previstos no item anterior deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Concurso nº 01/2014, sendo protocolados junto à sede da Câmara Municipal de Tietê, localizada na Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP, até o último dia do encerramento das inscrições.

5.7 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.8 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será também avaliada durante o estágio probatório, sendo o mesmo exonerado caso se verifique que a deficiência é incompatível com o exercício do cargo.

5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público está **PREVISTO para o dia 23 (vinte e três) de novembro de 2014, COM HORA E LOCAL A SER OPORTUNAMENTE DIVULGADO.**

6.2 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas, aos concorrentes dos cargos de **OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, RECEPCIONISTA, SEGURANÇA PATRIMONIAL e COPEIRA** de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.3 Não haverá aplicação de prova prática para nenhum dos cargos objetos deste concurso.

6.4 A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente, após o encerramento das inscrições, nos moldes do item 1.3 deste Edital, publicado no Jornal de Circulação no Município, na Imprensa Oficial do Município, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Tietê e nos sítios eletrônicos www.planexcon.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo público. A prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

CARGO – OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

DISCIPLINAS						
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL
Quantidades de Questões	05	10	05	15	05	40
(x) Peso Individual	2,00	2,00	1,00	4,00	1,00	
(=) Total dos Pontos	10,00	20,00	5,00	60,00	5,00	100,00

CARGO – RECEPCIONISTA

DISCIPLINAS						
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL
Quantidades de Questões	15	05	05	05	10	40
(x) Peso Individual	3,00	2,00	3,00	2,00	2,00	
(=) Total dos Pontos	45,00	10,00	15,00	10,00	20,00	100,00

CARGO – SEGURANÇA PATRIMONIAL

DISCIPLINAS					
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL
Quantidades de Questões	15	10	05	10	40
(x) Peso Individual	3,00	2,00	3,00	2,00	
(=) Total dos Pontos	45,00	20,00	15,00	20,00	100,00

CARGO – COPEIRA

DISCIPLINAS				
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	TOTAL
Quantidades de Questões	15	15	10	40
(x) Peso Individual	3,00	3,00	1,00	
(=) Total dos Pontos	45,00	45,00	10,00	100,00

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 04 (quatro) alternativas, da qual somente 1 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.16 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não portá-lo.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.



7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 A duração da prova é de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 2 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, bem como assinatura de termo de ocorrência.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos, com acompanhamento da Comissão Organizadora do Concurso.

7.12 O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.15 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizá-lo como rascunho no decorrer da prova.

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinala mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;

f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

7.20 Em até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao da realização das provas o candidato poderá consultar o gabarito oficial no endereço eletrônico www.planexcon.com.br www.camaratiete.sp.gov.br, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tietê e através da publicação no Jornal Circulação no Município.

7.20.1 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.21 Estará classificado e aprovado o candidato que, na prova objetiva, obtiver no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizarem a prova no cargo ao qual se inscreveu.

7.22 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão desclassificados e excluídos do Concurso.

7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Tietê e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

8. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Para todos os candidatos as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7 deste Edital.

8.1.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizarem a prova no respectivo cargo, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.

8.2 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Câmara Municipal de Tietê, pela Comissão Examinadora do Concurso.

8.3 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.planexcon.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tietê e através de Jornal Circulação no Município.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso administrativo das homologações das inscrições, dos gabaritos e da classificação provisória dos candidatos aprovados, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data das respectivas divulgações oficiais, em jornal de circulação no município.

9.2 O recurso administrativo deverá seguir preferencialmente, o modelo do ANEXO IV deste Edital e ser protocolizado pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal, através



de procuração, junto à sede da Câmara Municipal de Tietê, localizada na Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP, durante o horário de expediente, sendo dirigido à Comissão Examinadora do Concurso.

9.3 Devem constar necessariamente do recurso: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo IV deste Edital.

9.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso, nos endereços eletrônicos www.planexcon.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tietê e através de Jornal Circulação no Município.

9.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.1 e 9.2.

9.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA POSSE

10.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Câmara Municipal de Tietê, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.

10.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

10.3 - A posse ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da publicação do extrato do respectivo ato de provimento, podendo, a critério da autoridade nomeante, ser prorrogada por mais 10 (dez) dias, a requerimento do interessado.

10.4 - A publicação a que se refere o item anterior será feita nos endereços eletrônicos www.planexcon.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tietê e através de Jornal Circulação no Município.

10.5 O candidato aprovado será convocado pelo correio, mediante aviso de recebimento, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, através do endereço indicado no ato da inscrição, e terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para se apresentar, com a respectiva documentação exigida, sob pena de preclusão e perda da vaga.

10.6 A Câmara Municipal de Tietê não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

10.7 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo.

10.8 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado ou tornado sem efeito a sua nomeação.

10.9 Os candidatos aprovados e investidos no cargo estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.5 Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Tietê a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada no Jornal de Circulação no Município.

11.6 É facultada a incineração das provas e dos gabaritos após a homologação do Concurso Público, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

11.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA.

11.9 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Tietê estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e horas extraordinárias para o bom desempenho do serviço público.

11.10 Aos candidatos portadores de necessidades especiais somente ser-lhe-ão reservados as vagas, caso possa ser dividido o número de vagas existentes e aquelas que vierem a ser criadas com a respectiva porcentagem.

11.11 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumária;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Modelo de Recurso Administrativo;

ANEXO V – Cronograma das Fases do Concurso.

11.12 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta no site www.planexcon.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tietê e através de Jornal Circulação no Município, de forma resumida.

Tietê, 10 de outubro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

CARGO – OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

I – Escriturar sintética e analiticamente a contabilidade orçamentária financeira e patrimonial da Câmara, conforme legislação vigente;

II – Classificar os documentos e preparar os elementos necessários aos registros e controles contábeis;

III – Organizar o balanço geral da Câmara e seus demonstrativos;

IV – Elaborar os balancetes de receita e despesas;

V – Proceder ao empenho prévio de despesas e anular quando a medida se justificar;

VI – Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo, no mínimo, uma vez por mês, os extratos das contas correntes e vinculadas, conciliando-os, bem como propondo as providências necessárias para o eventual acerto;

VII – Elaborar as prestações de contas nos prazos determinados;

VIII – Instituir e formar processos de pagamentos;

IX – Comunicar ao Secretário da Mesa a insuficiência de dotação orçamentária e as alternativas para concessão de créditos adicionais;



X – Promover a liquidação da despesa conferindo os processos respectivos;

XI – Registrar o material permanente adquirido ou doado, que venha a ser incorporado, e as alienações e baixas patrimoniais;

XII – Efetuar as conciliações bancárias, listando, na oportunidade, os cheques emitidos e não sacados;

XIII – Organizar os elementos necessários à elaboração de proposta orçamentária da Câmara, para ser incluída no projeto do orçamento geral do município;

XIV – Esclarecer todas as dúvidas dos vereadores com relação ao orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo;

XV – Auxiliar os vereadores quando da elaboração de projetos que envolvam assuntos orçamentários;

XVI – Auxiliar os vereadores na análise de projetos de matéria orçamentária advindos do Poder Executivo;

XVII - Elaborar toda a documentação da Câmara com relação à parte de orçamento e contabilidade, relacionada ao Tribunal de Contas, exigida pela Legislação em vigor;

XVIII – Assistir a auxiliar as Sessões Camarárias;

XIX - Registrar e fiscalizar o patrimônio da Câmara Municipal;

XX – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: Técnico em Contabilidade/ Curso Médio Completo ou Contador/Nível Superior Completo, com Registro no Conselho Regional dos Contabilistas – CRC.

CARGO – RECEPCIONISTA

I – Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina e prestar informações relativas aos serviços executados;

II – Controlar e prestar informações ao superior imediato com relação ao Sistema de Controle de Ligações Telefônicas;

III – Recepcionar e atender autoridades e ao público em geral;

IV - Receber e transmitir fax;

V – Assistir e auxiliar nas Sessões Camarárias; e,

VI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

CARGO – SEGURANÇA PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA:

I - Executar rondas nas dependências da Câmara, áreas interna e externa, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis;

II - Inspeccionar as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

III - controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando aos lugares desejados;

IV - Examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados;

V - Cuidar da segurança de funcionários, vereadores e visitantes;

VI - Acompanhar imagens das câmeras de segurança, identificando qualquer problema interno ou externo;

VII – Cuidar da segurança durante as sessões ordinárias e extraordinárias;

VIII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

CARGO – COPEIRA

I – Preparar e servir chá, café, sucos, bolos, lanches, etc. aos servidores da Câmara, vereadores, autoridades e demais visitantes;

II – Assistir e auxiliar nas Sessões Camarárias; e,

III – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO – OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais; função sintática dos termos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; figuras de linguagem, vícios de linguagem; interpretação de texto.

MATEMÁTICA: conjuntos; números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º graus; razões, proporções; regra de três; média; juros; porcentagens; cálculo algébrico; potenciação e radiciação; funções de 1º e 2º graus; função modular; probabilidade; análise combinatória; números binomiais e binômio de Newton; números complexos; polinômios e equações algébricas; matemática financeira; geometrias.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows XP; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contabilidade Pública: Orçamento Público: princípio orçamentário; Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA); normas orçamentárias; Regime Contábil; demonstrações contábeis – sistemas contábeis; Receita Pública; Despesa Pública; Lei Federal 8.666/93 (e alterações posteriores) (**disponível em:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm); Regime de Adiantamento; Patrimônio Público; Lei Federal 4.320/64 (**disponível em:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm); Lei Federal Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (**disponível em:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm) ; Constituição Federal de 1988 (Título VI) (**disponível em:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm) ; Lei Federal 10.520/2002 (**disponível em:** <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10520.htm>) - Modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns; Resolução CFC n. 750/93 (Dispõe sobre os Princípios de Contabilidade (PC) (**disponível em:** http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_750.doc); Tribunal de Contas - conceitos, funções, finalidades; Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo – Manual Técnico – Operacional (**disponível em:** http://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/Audesp_Manual_Tecnico_Operacional_v1a.pdf); Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, (**disponível em:** http://camaratiete.sp.gov.br/userfiles/file/Regimento_Interno.pdf); Lei Orgânica do Município de Tietê (**disponível em:** [http://camaratiete.sp.gov.br/userfiles/file/Lai%20Org%C3%A2nica%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Tiet%C3%AA\(1\).pdf](http://camaratiete.sp.gov.br/userfiles/file/Lai%20Org%C3%A2nica%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Tiet%C3%AA(1).pdf)).

ATUALIDADES: Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e também sobre o município de Tietê.

CARGO – RECEPCIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia oficial (nova ortografia); acentuação; pontuação; crase; classes gramaticais; função sintática dos termos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; figuras de linguagem, vícios de linguagem; interpretação de textos.

MATEMÁTICA: números naturais e inteiros: operações e propriedades; números racionais; representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; raciocínio lógico; resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows XP; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, (**disponível em:** http://camaratiete.sp.gov.br/userfiles/file/Regimento_Interno.pdf); Lei Orgânica do Município de Tietê (**disponível em:** [http://camaratiete.sp.gov.br/userfiles/file/Lai%20Org%C3%A2nica%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Tiet%C3%AA\(1\).pdf](http://camaratiete.sp.gov.br/userfiles/file/Lai%20Org%C3%A2nica%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Tiet%C3%AA(1).pdf)).

ATUALIDADES: Geografia, história e fatos da atualidade no Brasil e no mundo, e também sobre o município de Tietê.

**CARGO – SEGURANÇA PATRIMONIAL**

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia oficial (nova ortografia); acentuação; pontuação; crase; classes gramaticais; função sintática dos termos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; figuras de linguagem, vícios de linguagem; interpretação de textos.

MATEMÁTICA: números naturais e inteiros: operações e propriedades; números racionais; representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; raciocínio lógico; resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, (**disponível em:** http://camaratiete.sp.gov.br/userfiles/file/Regimento_Interno.pdf); Lei Orgânica do Município de Tietê (**disponível em:** [http://camaratiete.sp.gov.br/userfiles/file/Lei%20Org%C3%A2nica%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Tiet%C3%AA\(1\).pdf](http://camaratiete.sp.gov.br/userfiles/file/Lei%20Org%C3%A2nica%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Tiet%C3%AA(1).pdf)).

ATUALIDADES: Geografia, história e fatos da atualidade no Brasil e no mundo, e também sobre o município de Tietê.

CARGO – COPEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia oficial (nova ortografia); acentuação; pontuação; classificação silábica; sinônimos e antônimos; interpretação de texto.

MATEMÁTICA: números naturais e inteiros: operações e propriedades; números racionais; representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; raciocínio lógico; resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Geografia, história e fatos da atualidade no Brasil e no mundo, e também sobre o município de Tietê.

ANEXO III**REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o cargo de....., residente na....., nº....., Bairro....., município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITAR** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR** DE SALA ESPECIAL (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Tietê, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO Nº 01/2014, da **CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**, encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o cargo de....., residente na....., nº....., Bairro....., município de....., UF....., apresento recurso junto a Comissão Examinadora do Concurso, contra a/o.....(homologações das inscrições, gabaritos, classificação provisória dos candidatos aprovados).

O fundamento objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os embasamentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por fim, requiero.....(o pretendido), sendo que ainda, comprovo através das cópias dos documentos (listar todos) que seguem em anexo.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Candidato

RECEBIDO em/...../.....

por.....

cargo.....

ANEXO V – CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Câmara Municipal de Tietê e da comissão competente ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital	10/10/14
Período de Inscrições	de 13/10/14 a 24/10/14
Publicação da Lista de Inscritos e do Local e Horário da Prova Objetiva	31/10/14
Período de Interposição de Recursos referente à homologação dos Inscritos	de 03/11/14 a 04/11/14
Republicação da Lista de Inscritos após julgamento dos recursos	07/11/2014
Data da Realização das Provas Objetiva e Prática	23/11/14
Divulgação do Gabarito Oficial	até dia 28/11/14
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos e Questões	01/12/14 a 02/12/14
Resultado de julgamento de recursos e Classificação Provisória	05/12/14
Período de Interposição de Recursos referente à Classificação Provisória	08/12/14 e 09/12/14
Classificação Definitiva e Homologação final	12/12/14



LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2014

“Dispõe sobre a concessão de plano de assistência médico hospitalar aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 25/2014

Artigo 1º - Fica a Administração Direta e Indireta do Município de Tietê autorizada a conceder plano de assistência médico hospitalar aos servidores públicos efetivos, mesmo que investidos em cargos de provimento em comissão.

Artigo 2º - O plano de assistência médico hospitalar referido no artigo antecedente será contratado mediante regular processo licitatório, com a assunção integral do valor correspondente pela Administração, descontando-se dos servidores optantes a contribuição correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do plano, mediante desconto em folha de pagamento.

Artigo 3º - Fica garantido aos servidores públicos municipais o direito de manter o plano de assistência médico hospitalar contratado pela Administração Direta ou Indireta do Município, quando de sua aposentadoria voluntária ou compulsória, na forma da legislação de regência em vigor.

Artigo 4º - O pagamento do plano de assistência médico hospitalar de que trata o artigo anterior ficará a cargo dos optantes, não podendo o Município de Tietê arcar com quaisquer custas decorrentes do exercício deste direito, nos termos da Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Saúde – ANS ou do instrumento legal que vier a substituí-la.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no Paço Municipal.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 14 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2014

“Acrescenta o § 5º, ao artigo 36, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 26/2014

Artigo 1º - Fica acrescido o § 5º, ao artigo 36, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, com a seguinte redação:

Artigo 36 (...)

§ 5º. A incorporação de que trata o *caput* deste artigo não será cumulativa com a gratificação pelo exercício de função de confiança, constante do Anexo XI, desta Lei Complementar, bem como a gratificação por dedicação excepcional, auferida pelos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos termos do artigo 80, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê/SP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2014

“Altera o inciso V, do artigo 54, da Lei Complementar nº 02/2014, de 31 de Março de 2.014, Que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 27/2014

Artigo 1º - Fica alterado o inciso V, do artigo 54, da Lei Complementar nº 02/2014, de 31 de Março de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 54 (...)

Inciso V. *Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.*

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
PREFEITO

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ convoca para comparecimento no Departamento de Gestão de Pessoal, sito à Rua Enock Barreira de Macedo, nº 365, centro, Tietê/SP, o servidor Sr. **ADEMILSON PEREIRA**, portador do RG nº 27.374.606-6 SP/SSP, residente à Rua Orlando Stievano, nº 279, Bairro Cornélio Pires, para tomar conhecimento da decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 02/2014 e realizar o respectivo exame demissional.

Tietê, 23 de outubro de 2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EDITAL

Eu, Manoel David Korn de Carvalho, Prefeito Municipal de Tietê/SP, declaro ter analisado conferido e estar de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº. 01/2014, estando assim apto para publicação e início das inscrições conforme previsto no presente edital.

Tietê-SP, 03 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ – ESTADO DE SÃO PAULO** dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas por prazo determinado, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do Processo Seletivo – nos termos do art. 37, incisos IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais nº 11/2014, 12/2014, 13/2014, 15/2014, Lei nº 3.470/2014, Lei Municipal 3.481/2014 de contratação de servidor por tempo determinado suas alterações e demais legislações pertinentes, regidos pelo regime jurídico aplicável.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência do Município, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Dux Concursos - com apoio do Município.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá prova escrita de conhecimentos gerais e específicos de caráter classificatório, todas conforme descrito no Anexo II do presente edital, de responsabilidade da Dux Concursos e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, sob responsabilidade do Município, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.3. Após homologação do resultado do Processo Seletivo a sessão de escolha de vaga disponível seguirá rigorosamente ordem de classificação final para os procedimentos necessários à contratação, conforme estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Processo Seletivo no Órgão de Imprensa Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br.



DAS FUNÇÕES EM PROCESSO SELETIVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

FUNÇÃO	CARGA HORARIA	REQUISITOS EXIGIDOS	PROVA	SALÁRIO
Agente de Desenvolvimento Infantil	30 h/semanais	Ensino médio completo	Escrita	R\$ 1.307,08
PEB I Professor de Educação Básica I	30 h/aula	Curso Normal em nível médio ou superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	Escrita	R\$ 2.051,63
PEB II Professor de Educação Básica II - Arte	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 1.230,98
PEB II Professor de Educação Básica II - Ciências	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 1.230,98
PEE Professor de Educação Especial	30 h/aula	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em Educação Especial ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 2.051,63

FUNÇÃO	CARGA HORARIA	REQUISITOS EXIGIDOS	PROVA	SALÁRIO
PEB II Professor de Educação Básica II - Educação Física	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 1.230,98
PEB II Professor de Educação Básica II - Geografia	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 1.230,98
PEB II Professor de Educação Básica II - História	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 1.230,98
PEB II Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira - Inglês	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 1.230,98

FUNÇÃO	CARGA HORARIA	REQUISITOS EXIGIDOS	PROVA	SALÁRIO
PEB II Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 1.230,98
PEB II Professor de Educação Básica II - Matemática	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 1.230,98

* Agente de Desenvolvimento Infantil (Plano de Carreira do Funcionário Público).

** O valor da hora é de R\$ 15,20 para quem tiver nível universitário.

2.1. Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no Anexo II.

2.2. O sumário das atribuições das funções encontra-se no Anexo III deste Edital e apresenta resumidamente atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.3. Os programas para as provas são os constantes do Anexo IV.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.duxconcursos.com.br, do dia 03 de outubro de 2014 até 20 de outubro de 2014.

3.3. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função por período, caso efetue a inscrição para mais de uma, prevalecerá à inscrição mais recente.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de:

Nível de ensino superior	R\$ 12,00 (doze reais)
Nível de ensino médio completo	R\$ 11,00 (onze reais)

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda.

3.5.1. Considera-se família de baixa renda:

3.5.1.1. Aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou;

3.5.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

3.5.3. Considera-se renda familiar *per capita* a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.

3.5.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:

3.5.4.1. Juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo V.

3.5.4.2. Escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.5.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser entregues, pessoalmente ou por

terceiro, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Tietê na Rua Presidente Kennedy, 57- Centro, no período de 02 a 15 de outubro de 2014.

3.5.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.5.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.5.9. Os pedidos de isenção serão analisados pela Dux Concursos Públicos.

3.5.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 13/10/2014 no site www.duxconcursos.com.br, onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

3.5.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, no período de 13 à 17/10/2014 efetuando o pagamento da taxa.

3.5.12. A partir de 27/10/2014, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova.

3.5.13. Se o candidato efetuou o pagamento e não constou seu nome na relação de confirmação das inscrições, deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 29/10/2014, através do e-mail dux@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DA SEGUINTE ETAPA:

a) Prova Escrita de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado no Anexo IV - de caráter classificatório.

4.1. A prova escrita será realizada no dia 30 de novembro de 2014, com início e término de acordo com o especificado no Anexo I (horário de Brasília), no Município de Tietê- SP, nos locais divulgados através de convocação no site www.duxconcursos.com.br.

4.2. A prova escrita conterá questões objetivas – em nível e quantidade conforme exposto no Anexo II – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3.2. Para as funções cujas provas serão realizadas no período da manhã, os portões abrirão a partir das 7 horas, sendo que às 7 horas e 45 minutos os mesmos serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas, e as provas terão início às 8h, com duração de 4 (quatro) horas; para as funções cujas provas serão realizadas no período da tarde, os portões abrirão a partir das 12 horas, sendo que às 12 horas e 45 minutos os mesmos serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas e as provas terão início às 13horas, com duração de 4 (quatro) horas, conforme o Anexo VI.

4.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderá ser usada também como documentos de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 e outros documentos de entidades de classe, desde que contenham fotografia.

4.3.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o caderno de questões e o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

4.3.5. Não será admitido ao local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

4.3.6. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

4.3.7. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.

4.3.8. Durante a realização das provas não serão permitidos (as), sob nenhuma condição, pena de exclusão do Processo Seletivo:

a) Consultas, de nenhuma espécie;

b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores, candidatos ou autoridades presentes;

c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;

d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação;

e) Perturbação à ordem dos trabalhos.

f) O candidato que após adentrar o recinto da prova, causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

4.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

4.3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.11. O candidato que necessitar do caderno de questões para interposição de recurso, deverá solicitá-lo mediante requerimento protocolizado no setor competente da Secretaria Municipal da Educação, dentro do prazo previsto em edital.



4.4. BANCAS ESPECIAIS

4.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar tal condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

4.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Examinadora, visando o atendimento adequado.

4.4.3.. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

4.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado:

4.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

4.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.5.3. O resultado final será divulgado no dia 15/12/2014, nos endereços eletrônicos www.duxconcursos.com.br e www.tiete.sp.gov.br, e mediante publicação em jornal oficial do Município caso haja necessidade.

DO EXAME MÉDICO.

5.1. O exame médico admissional possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo e convocados para possível contratação, mediante comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital e conforme necessidade do Município de Tietê.

PONTUAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

a) Todas as questões possuem o mesmo valor que é igual a 2,5.

b) Para os candidatos que possuam questões de conhecimento gerais: $CG * 2,5$ (total de questões acertadas pelo candidato vezes 2,5).

c) Para os candidatos que possuam questões de conhecimentos gerais e específicos:

$CG * 2,5 + CE * 2,5$. (conhecimentos gerais vezes 2,5 + conhecimentos específicos vezes 2,5).

*Obs.: (CG conhecimentos gerais) - (CE conhecimentos específicos)

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) For maior de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;

b) Obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

c) maior idade

d) sorteio

DOS RECURSOS

8.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita e resultado final, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal da Educação.

8.2. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência.

8.3. Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.

8.4. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota anteriormente atribuída se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

8.5. Somente será admitido um único recurso por candidato.

8.6. O recurso interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. A admissão do candidato na função está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);

b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;

c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no item 2 deste Edital;

d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição.

e) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;

f) Comprovar habilitação para a função;

g) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;

i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;

j) Gozar de boa saúde física e mental;

k) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Anexo II, deste edital;

l) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

9.2. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa, diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

9.3. Serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, acompanhados do histórico escolar.

9.4. Para que tenham validade os diplomas e certificados, obtidos no exterior, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

9.5. No prazo da convocação devem ser comprovados os requisitos expressos neste Edital, através da apresentação obrigatória dos documentos exigidos.

DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Processo Seletivo.

10.2. Os candidatos classificados serão convocados pelo portal da educação no site www.educacaotiete.sp.gov.br e participarão semanalmente das atribuições das vagas, às terças-feiras, a partir das 8 horas, na Secretaria Municipal da Educação e depois serão contratados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É direito do Município, a qualquer tempo:

a) Eliminar do Processo Seletivo ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;

b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;

c) Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Município, enquanto perdurar a validade.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso público.

ANEXO I – Calendário do Processo Seletivo

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/10/2014
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/10/2014 à 20/10/2014
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/10/2014
HOMOLOGAÇÃO	30/10/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS	31/10/2014
PROVA ESCRITA	30/11/2014
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO	01/12/2014
RECEBIMENTO DE RECURSO PROVA E GABARITO	02 E 03/12/2014
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	05/12/2014
PUBLICAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO	08/12/2014
RECURSOS	09 E 10/12/2014
PUBLICAÇÃO DE RECURSOS	12/12/2014
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	15/12/2014

ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES

30/11/2014 Duração de 4 horas	Conhecimentos Gerais				Conhecimentos Específicos	Total Questões Objetivas
	Língua Portuguesa	Ciências e biologia	Informática	Legislação ECA		
Agente de Desenvolvimento Infantil	10	15	--	05	--	30
30/11/2014 Duração de 4 horas	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Total Questões Objetivas
PEB I Professor de Educação Básica I	05	05	05	05	10	30
30/11/2014 Duração de 4 horas	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Total Questões Objetivas



PEB II Professor de Educação Básica II Arte	--	--	05	05	20	30
PEB II Professor de Educação Básica II Ciências	--	--	05	05	20	30
PEB II Professor de Educação Básica II Educação Física	--	--	05	05	20	30
PEB II Professor de Educação Básica II Geografia	--	--	05	05	20	30
PEB II Professor de Educação Básica II História	--	--	05	05	20	30
30/11/2014 Duração de 4 horas	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Total Questões Objetivas
PEB II Professor de Educação Básica II Inglês	--	--	05	05	20	30
PEB II Professor de Educação Básica II Matemática	--	--	05	05	20	30
PEB II Professor de Educação Básica II Língua Portuguesa	--	--	05	05	20	30
PEE Professor de Educação Especial	--	--	05	05	20	30

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- Auxilia os professores na execução de serviços em salas de aulas, refeitórios e recreio; executa serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil; desenvolve atividades educativas, recreativas e culturais com crianças, de forma individual; participa das atividades desenvolvidas na rede Municipal de Ensino. Cuida e zela do bem estar de crianças; de visitas, usuários e funcionários; recebe as crianças atuando nos seus cuidados; higienização, saúde e alimentação de crianças; pequenos socorros e medicação; proporciona lazer e brincadeiras infantis; controle de entrada e saída de crianças em salas de aulas; trabalhos gerais de auxílio em salas de aulas; obedecer as principais normas disciplinares da Escola Pública Municipal; proporcionar trabalhos culturais infantis; proporciona atendimento a refeitórios, copa e cozinha; executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- Prepara, ministra aulas e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I. Efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; leva as crianças a exprimir-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE: Prepara e ministra aulas na disciplina de Arte; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimir-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS: Prepara e ministra aulas na disciplina de Ciências Físicas e Biológicas; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimir-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. FÍSICA: Prepara e ministra aulas na disciplina de Educação Física; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino

Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimir-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- GEOGRAFIA: Prepara e ministra aulas na disciplina de Geografia; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimir-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- HISTÓRIA: Prepara e ministra aulas na disciplina de História; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimir-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- INGLÊS: Prepara e ministra aulas na disciplina de Língua estrangeira - Inglês; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimir-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- LÍNGUA PORTUGUESA: Prepara e ministra aulas na disciplina de Língua Portuguesa; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimir-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA: Prepara e ministra aulas na disciplina de Matemática; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimir-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Orienta a aprendizagem do aluno portador de deficiência auditiva, mental e visual; participa no processo de planejamento das atividades da escola; organiza as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribui para o aprimoramento da qualidade do ensino; promove, sistematicamente, junto à equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasses técnicos referentes à sistemática de atendimento (alunado, metodologia e forma de operacionalização do atendimento); elabora e executa os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA – Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e

Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA- SARMENTO, Leila Lauar e TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática, Produção de texto. vol. único. São Paulo: Moderna, 2004. SACCONI, Luiz



Antonio. Novíssima Gramática Ilustrada Sacconi - Totalmente Organizada Pelo Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Nova Geração Paradid, 2008.

CIÊNCIAS E BIOLOGIA – conhecimentos específicos de atendimento básico às crianças de 0 a 3 anos: saúde, higiene, alimentação saudável, doenças na infância, noções de desenvolvimento infantil.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: biologia-1. CAMPBELL, Neil. Ed. al. Biologia. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII./ 2. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011. 1,3 e 5.// Ciências-1. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005./ 2. CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMAMNN, Steven A. MINORSKY, Peter V; JACKSON, Robert B. Biologia , 8 ed, Porto Alegre: Artmed, 2010.

LEGISLAÇÃO- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 1990.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LINGUA PORTUGUESA - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e

Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação Verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa.

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. TORTORA, G.J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. RIDLEY, Mark. Evolução. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIÊNCIAS

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências. São Paulo. Inc: Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da natureza e suas tecnologias. 1 ed. São Paulo: SE. 2012, p. 25-66./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ED. FÍSICA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais



e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- GEOGRAFIA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- HISTÓRIA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras,

1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- INGLÊS

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- LÍNGUA PORTUGUESA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática:



conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- MATEMÁTICA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locos: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/ Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locos: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; CO-

LOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

PROCESSO SELETIVO n.º 001/2014

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente a logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, estado de São Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único - sob n.º xxx, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Processo Seletivo n.º 001/2014, do Município de Tietê, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

Tietê SP, xxx de xxx de 2014.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:
Nome completo da mãe:
Data de nascimento (do requerente):
Sexo: () feminino () masculino
Reservado ao Departamento de Recursos Humanos:
Pedido: () deferido () indeferido
Data da avaliação:

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.

ANEXO VI – HORÁRIO DAS PROVAS

<u>Domingo de manhã</u> <u>30/11/2014</u> <u>08h00min</u> <u>Às</u> <u>12h00min</u>	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PEB II- ARTE PEB II- MATEMÁTICA PEB II- CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II- INGLÊS
<u>Domingo à tarde</u> <u>30/11/2014</u> <u>13h00min</u> <u>Às</u> <u>17h00min</u>	PEB-I PEB II- GEOGRAFIA PEB II- HISTÓRIA PEB II- LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tietê- SP, 03 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

RETIFICAÇÃO Nº 01 NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ:
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014
LEIA-SE:
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014

Tietê- SP, 03 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 003/2014.

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	CARGA HORARIA	REQUISITOS EXIGIDOS	PROVA	SALÁRIO
PEB II Professor de Educação Básica II - Educação Física	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita	R\$ 1.230,98

LEIA-SE:

FUNÇÃO	CARGA HORARIA	REQUISITOS EXIGIDOS	PROVA	SALÁRIO
PEB II Professor de Educação Básica II - Educação Física	18 h/aula (poderá ser ampliada até 40h/a)	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, com registro no sistema CONFEC/CREFs.	Escrita	R\$ 1.230,98

Tietê- SP, 10 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014

RETIFICAÇÃO Nº03

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – HORÁRIO DAS PROVAS

<u>Domingo de manhã</u> <u>30/11/2014</u> <u>08h00min</u> <u>Às</u> <u>12h00min</u>	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PEB II- ARTE PEB II- MATEMÁTICA PEB II- CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II- INGLÊS
<u>Domingo à tarde</u> <u>30/11/2014</u> <u>13h00min</u> <u>Às</u> <u>17h00min</u>	PEB-I PEB II- GEOGRAFIA PEB II- HISTÓRIA PEB II- LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

LEIA-SE:

<u>Domingo de manhã</u> <u>30/11/2014</u> <u>08h00min</u> <u>Às</u> <u>12h00min</u>	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PEB II- ARTE PEB II- MATEMÁTICA PEB II- GEOGRAFIA PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II- INGLÊS
<u>Domingo à tarde</u> <u>30/11/2014</u> <u>13h00min</u> <u>Às</u> <u>17h00min</u>	PEB-I PEB II- CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS PEB II- HISTÓRIA PEB II- LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tietê-SP, 16 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014

RETIFICAÇÃO Nº. 04

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – Calendário do Processo Seletivo

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/10/2014
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/10/2014 à 20/10/2014
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/10/2014
HOMOLOGAÇÃO	30/10/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS	31/10/2014
PROVA ESCRITA	30/11/2014
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO	01/12/2014
RECEBIMENTO DE RECURSO PROVA E GABARITO	02 E 03/12/2014
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	05/12/2014
PUBLICAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO	08/12/2014
RECURSOS	09 E 10/12/2014
PUBLICAÇÃO DE RECURSOS	12/12/2014
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	15/12/2014

LEIA-SE:

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/10/2014
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/10/2014 à 27/10/2014
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04/11/2014
HOMOLOGAÇÃO	06/11/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS	11/11/2014
PROVA ESCRITA	30/11/2014
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO	01/12/2014
RECEBIMENTO DE RECURSO PROVA E GABARITO	02 E 03/12/2014
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	05/12/2014
PUBLICAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO	08/12/2014
RECURSOS	09 e 10/12/2014
PUBLICAÇÃO DE RECURSOS	12/12/2014
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	15/12/2014

Tietê- SP, 17 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014

RETIFICAÇÃO Nº. 05

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LINGUA PORTUGUESA – Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA- SARMENTO, Leila Lauer e TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática, Produção de texto. vol. único. São Paulo: Moderna, 2004. SACCONI, Luiz Antonio. Novíssima Gramática Ilustrada Sacconi - Totalmente Organizada Pelo Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Nova Geração Paradid, 2008.

CIÊNCIAS E BIOLOGIA – conhecimentos específicos de atendimento básico às crianças de 0 a 3 anos: saúde, higiene, alimentação saudável, doenças na infância, noções de desenvolvimento infantil.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: biologia-1. CAMPBELL, Neil. Ed. al. Biologia. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII./ 2. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011. 1,3 e 5./ Ciências-1. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005./ 2. CAMPBELL, Neil A; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A. MINORSKY, Peter V; JACKSON, Robert B. Biologia , 8 ed, Porto Alegre: Artmed, 2010.

LEGISLAÇÃO- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 1990.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LINGUA PORTUGUESA - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação Verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa.

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental.



Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002./ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE - Plano Nacional de Educação - 10.172 de 2001, Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 8.069 de 1990, MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002./ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. TORTORA, G.J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. RIDLEY, Mark. Evolução. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ,

Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD. Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE - Plano Nacional de Educação - 10.172 de 2001, Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 8.069 de 1990, MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIÊNCIAS

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002./ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências. São Paulo. Inc: Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da natureza e suas tecnologias. 1 ed. São Paulo: SE. 2012, p. 25-66./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE - Plano Nacional de Educação - 10.172 de 2001, Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 8.069 de 1990, MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ED. FÍSICA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- GEOGRAFIA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In:

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- HISTÓRIA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13.



WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- INGLÊS

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- LÍNGUA PORTUGUESA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na

sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- MATEMÁTICA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de



milîtância e divulgaç o. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o poss vel e o necess rio. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patr cia. O sistema de numera o: um problema did tico. In: PARRA, Cec lia (org.). Did tica da matem tica: reflex es psicopedag gicas. Porto Alegre: Artes m dicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, C lia Maria Carolino. Educa o Matem tica: conversas com professores dos anos iniciais. S o Paulo: Z -Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionaliza o: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. G neros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOL , Isabel. Estrat gia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Forma o social da mente. S o Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O di logo entre o ensino e a aprendizagem. S o Paulo:  tica, 2002.

LEGISLA O- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educa o Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educa o – 10.172 de 2001, Constitui o Federal – Da Educa o, Cap tulo III, Se  o I, ECA – Estatuto da Crian a e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Bras lia. Par metros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCA O ESPECIAL

INFORM TICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de C culos (Excel), conceitos b sicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPEC FICOS - LEGISLA O- Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educa o e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedag gica. Did tica. M todos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Rela o escola/comunidade. Integra o/Inclus o. Rela es sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A pr tica educativa. A fun o social do Ensino e a concep o sobre processos de Aprendizagem. As rela es interativas na sala de aula. A avalia o. O papel do professor. Refer ncias essenciais   conviv ncia democr tica na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Curr culo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Curr culo. Curr culo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Curr culo. Curr culo e Avalia o. Gest o Democr tica. Orienta o Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educa o Ambiental. Conceitos e Princ pios da Educa o Inclusiva. Fundamentos s cio-hist ricos e Pol ticos da Educa o.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos espec ficos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, S o Paulo: Artmed, 2002./ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. G neros e progress o em express o oral e escrita: elementos para reflex es sobre uma experi ncia su ca (franc fona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. G neros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Em lia. Reflex es sobre alfabetiza o. 25 ed. S o Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, Jos  Luiz de. Introdu o ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de hist ria, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, Jo o Wanderley. Linguagem e ensino: exerc cios de mil t ncia e divulga o. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o poss vel e o necess rio. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patr cia. O sistema de numera o: um problema did tico. In: PARRA, Cec lia (org.). Did tica da matem tica: reflex es psicopedag gicas. Porto Alegre: Artes m dicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, C lia Maria Carolino. Educa o Matem tica: conversas com professores dos anos iniciais. S o Paulo: Z -Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionaliza o: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. G neros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOL , Isabel. Estrat gia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Forma o social da mente. S o Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O di logo entre o ensino e a aprendizagem. S o Paulo:  tica, 2002.

LEGISLA O- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educa o Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educa o – 10.172 de 2001, Constitui o Federal – Da Educa o, Cap tulo III, Se  o I, ECA – Estatuto da Crian a e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Bras lia. Par metros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N . 003/2014

RETIFICA O N  05

LEIA-SE:

ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LINGUA PORTUGUESA – Quest es que possibilitem avaliar a capacidade de Interpreta o de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplica o da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontua o; Ortografia; Acentua o gr fica; Crase; Concord ncia verbal; Concord ncia nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjug o verbal; Adv rbio; Preposi o; Conjun o.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA- SARMENTO, Leila Lauar e TUFANO, Douglas. Portugu s: Literatura, Gram tica, Produ o de texto. vol.  nico. S o Paulo: Moderna, 2004. SACCONI, Luiz Antonio. Nov ssima Gram tica Ilustrada Sacconi - Totalmente Organizada Pelo Novo Acordo Ortogr fico. S o Paulo: Nova Gera o Paradid, 2008.

CI NCIAS E BIOLOGIA – conhecimentos espec ficos de atendimento b sico  s crian as de 0 a 3 anos: sa de, higiene, alimenta o saud vel, doen as na inf ncia, no es de desenvolvimento infantil.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: biologia-1. CAMPBELL, Neil. Ed. al. Biologia. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII./ 2. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educa o ambiental: a forma o do sujeito ecol gico. 5 ed. S o Paulo: Cortez, 2011. 1,3 e 5./ Ci ncias-1. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-P REZ, Daniel. A necess ria renova o do Ensino de Ci ncias. S o Paulo: Cortez, 2005./ 2. CAMPBELL, Neil A; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A. MINORSKY, Peter V; JACKSON, Robert B. Biologia , 8 ed, Porto Alegre: Artmed, 2010.

LEGISLA O- ECA – Estatuto da Crian a e do Adolescente – Lei n  8.069, de 1990.

PROFESSOR DE EDUCA O B SICA I

LINGUA PORTUGUESA - Quest es que possibilitem avaliar a capacidade de Interpreta o de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplica o da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontua o; Ortografia; Acentua o gr fica; Crase; Concord ncia verbal; Concord ncia nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjug o Verbal; Adv rbio; Preposi o; Conjun o.

MATEM TICA - Conjunto dos n meros naturais: a numera o decimal; m ltiplos e divisores de um n mero natural; divisibilidade; m ximo divisor comum; m nimo m ltiplo comum; n meros fracion rios; Sistema M trico Decimal: per metro de figuras planas;  reas de figuras planas (tri ngulos, quadr latos, c rculos e pol gonos regulares); conjunto dos n meros inteiros relativos; conjunto dos n meros racionais: resolu o de equa es do 1  grau; raz o e propor o; propriedades das propor es; divis o proporcional; m dia aritm tica simples e ponderada; regra de tr s simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos n meros reais: opera es com polin mios; produtos not veis; fatora o; opera es e resolu es de problemas envolvendo os itens do programa.

INFORM TICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de C culos (Excel), conceitos b sicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPEC FICOS- O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educa o Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A pr tica educativa; A fun o social do Ensino; Educa o Infantil; As rela es interativas em sala de aula; Avalia o da Aprendizagem; Educa o Inclusiva;  tica Pedag gica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educa o e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedag gica. Did tica. M todos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Rela o escola/comunidade. Integra o/Inclus o. Rela es sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A pr tica educativa. A fun o social do Ensino e a concep o sobre processos de Aprendizagem. As rela es interativas na sala de aula. A avalia o. O papel do professor. Refer ncias essenciais   conviv ncia democr tica na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Curr culo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Curr culo. Curr culo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Curr culo. Curr culo e Avalia o. Gest o Democr tica. Orienta o Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educa o Ambiental. Conceitos e Princ pios da Educa o Inclusiva. Fundamentos s cio-hist ricos e Pol ticos da Educa o.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos espec ficos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, S o Paulo: Artmed, 2002./ 2. DOLZ, Joaquim;



SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler e escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovich. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS-A história da arte geral, a história da arte no Brasil, educação musical na escola, o teatro, o jogo dramático teatral, harmonia das cores, geometria, projeções geométricas, elementos básicos das composições artísticas, o ensino da educação artística, metodologia do ensino da arte, o desenvolvimento expressivo e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. ALMEIDA, Berenice; PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003. 2. BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001. 3. BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. 4. BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 5. BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003. 6. CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008. 7. DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003. 8. LAGROU, Els. Arte indígena no Brasil. Belo Horizonte: Com Arte Editora. 9. MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo, 2010. 10. NUNES, Fabio Oliveira. distúrbios em arte e tecnologia. São Paulo: Perspectiva, 2010. 11. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 19.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para

reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação

Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler e escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovich. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIÊNCIAS

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Água, ar, solo, seres vivos, ecologia, biologia, esquema corporal, reprodução humana, saúde, tabagismo, alcoolismo, toxicomanias, doenças transmissíveis, estrutura corpuscular, coleta seletiva de lixo, efeito estufa, Terra e Universo, natureza e saúde, ecossistema, processos de separação de elementos, biodiversidade e organismos. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005. 2. CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A.; MINORSKY, Peter V.; JACKSON, Robert B. Biologia, 8. ed., Porto Alegre: Artmed. 2010. 3. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013. 4. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26). 5. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. /6. CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Livro informativo sobre drogas psicotrópicas: Leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do Ensino Fundamental. Disponível em: <<http://200.144.91.102/cebridweb/default.aspx>> Acesso em: 05 jul. 2013. 7. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009. 8. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3. 9. KORMONDY, Edward John; BROWN, Daniel. E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002. 10. MORTIMER, Eduardo Fleury. Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos? Revista Investigações em Ensino de Ciências, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em: <<http://www.if.ufrgs.br/public/ensino/N1/2artigo.htm>> Acesso em: 2 jul. 2013. 11. NEVES, Késia Caroline Ramires; BARROS, Rui Marcos de Oliveira. Diferentes olhares acerca da transposição didática. Investigações em Ensino de Ciências, 16(1): 103115, 2011. /Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo_ID256/v16_n1_a2011.pdf> Acesso em: 2 jul. 2013. 12. RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas.



Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ED. FÍSICA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Biodinâmica e comportamento da atividade física, abordagens da Educação Física escolar, motricidade humana, corporeidade, cine antropometria, crescimento e desenvolvimento corporal, primeiros socorros, organização de eventos, regras dos jogos esportivos, atividade física, condicionamento e performance. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: _ (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003. 2. BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. 3. CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. O professor diante das relações de gênero na educação física escolar. São Paulo: Cortez, 2012. 4. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas-SP: Papirus, 2010. 5. GOELLNER, Silvana Vilodre. A produção cultural do corpo. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre. Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003. 6. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. 7. KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. 8. LOMAKINE, Luciana. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, Marta (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007, p. 39-57. 9. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papirus, 2006. 10. NASCIMENTO, Paulo Rogerio Barbosa; ALMEIDA, Luciano. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Movimento: revista da Escola de Educação Física, Porto Alegre, v.13, n.3, p.911/10/set./dez.2007/Disponível em:<<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/3567/1968>> Acesso em: 30 jul. 2013. 11. PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, v.14, n.1, p.97/106,2000/ Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v14%20n1%20artigo8/pdf> Acesso em: 25 jul. 2013. 12. SANCHES NETO, Luiz.; VENÂNCIO, Luciana.; DAOLIO, Jocimar.; BETTI, Mauro. A proposta curricular de Educação Física do Estado de São Paulo: fundamentos e desafios. In: CARREIRA FILHO, Daniel; CORREIA, Walter Roberto. (Orgs.). Educação Física escolar: docência e cotidiano. Curitiba: CRV, p.109-128, 2010.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4.

FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- GEOGRAFIA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Aspectos físicos do território brasileiro, aproveitamento econômico, meio ambiente, desequilíbrios ambientais, espaço geográfico, dinâmica populacional, a nova ordem mundial e a globalização, as transformações no leste europeu, os grandes blocos internacionais de poder, interações entre sociedade e natureza, a população brasileira, atividades industriais, agricultura, pecuária e extrativismo mineral, fontes de energia, Tratados de livre comércio, NAFTA, Comunidade Europeia e desmembramentos de países. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012. 2. CARLOS, Ana Fani Alessandri; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino (Orgs.). Geografias de São Paulo: representações e crise da metrópole. Vol. 1. São Paulo: Contexto, 2004. 3. CASTELLS, Manuel. A Galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 4. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001. 5. DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009. 6. HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova desordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006. 7. HUERTAS, Daniel Monteiro. Da fachada atlântica à imensidão amazônica: fronteira agrícola e integração territorial. São Paulo: Annablume, 2009. 8. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003. 9. MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993. 10. ROSS, Jurandy Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995. 11. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006. 12. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. Ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4.



FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- HISTÓRIA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Brasil colonial, pacto colonial, agricultura, mineração, Brasil independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência, Brasil Republicano, queda do Império, revolução de 30, Estado Novo, Governos militares, História Antiga, História Clássica, Feudalismo, Renascimento, Reformas religiosas, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Independência do Brasil e das Américas, Brasil Colônia, as tensões sociais, industrialização, urbanização e revoluções. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. 2. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005. 3. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. 4. CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012. 5. CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. 6. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papyrus, 2005. 7. FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001. 8. FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011. 9. FUNARI, Pedro Paulo; FILHO, Glaydson José da e MARTINS, Adilton Luís. História Antiga: contribuições brasileiras. São Paulo: Anna Blume, 2009. 10. HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010. 11. HOURANI, Albert. Uma história dos povos Árabes. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2005. 12. JUNIOR, Hilário Franco. A idade Média: nascimento do Ocidente. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema

didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- INGLÊS

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Leitura e compreensão de texto em inglês, vocabulário geral, gramática, adjetivos e pronomes, verbos, formas afirmativas, negativas e interrogativas, tempos verbais, preposições, advérbios e numerais. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. FRIED-BOOTH, Diana L. Project Work. Oxford: Oxford University Press, s.d. 2. GEE, James Paul. Situated Language and Learning: a critique of traditional schooling. London, Routledge, 2004. 3. GRADDOL, David English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <<http://www.britishcouncil.org/learning-research-english-next.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2013. 4. KERN, Richard Literacy and language teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000. 5. LIEFF, Camilla Dixo; POW, Elizabeth M. e NUNES, Zaina Abdalla. Descobrindo a pronúncia do inglês. (Livro acompanhado de dois CDs de áudio). Editora: WMF Martins Fontes, 2010. 6. McCLEARY, Leland. O ensino de língua estrangeira e a questão da diversidade. In: Ensino e aprendizagem de língua inglesa: Conversas com especialistas. Ed. Parábola. p. 203-220, 2009. Disponível em: <<http://www.mendeley.com/profiles/leland-mccleary/jola>> Acesso em: 26 jul. 2013. 7. SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/2012/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação,



Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- LÍNGUA PORTUGUESA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Ortografia, acentuação, classes, análise sintática, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, pronomes, pontuação, crase, formação das palavras, análise e interpretação de texto, uso do hífen e divisão silábica. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011. 2. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. 3. BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo: Contexto, 2006. 4. CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 12. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2011. 5. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008. 6. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007. 7. MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. 4. ed. rev., São Paulo: EDUSP, 2008. 8. MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. 37. ed. São Paulo: Cultrix, 2009. 9. SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de Letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- MATEMÁTICA

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Sistema de numeração decimal, números naturais, divisibilidade, cálculo literal, proporção, regra de três, estatística, teoremas principais, progressão aritmética e geométrica, matemática financeira, juros, função exponencial, relação entre grandezas, tabelas e gráficos, sistema de medidas, noções de geometria e raciocínio lógico para a resolução de problemas. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas

transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2. ed., São Paulo: Centauro, 2005. 2. BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010. 3. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papirus, 2006. 4. DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004. 5. FIORENTINI, Dario; LORENZATO, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009. 6. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do Ensino Médio. Rio de Janeiro: SBM, 1999. v. 1, 2 e 3 (Coleção do Professor de Matemática). 7. MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 8. PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acunã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. 9. PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215,2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INFORMÁTICA - Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação de Portadores de Necessidades Especiais; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem; a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem, Integração, Inclusão; Teorias da Aprendizagem, Educação Psicomotora Aquisições da Linguagem Oral e Escrita. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org.). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003. 2. BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a



Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008. 3. MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006. 4. MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996. 5. RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006. 2. FONSECA, Vitor. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2008. 3. GERALIS, Elaine. Crianças com paralisia cerebral: guia para pais e educadores. Porto Alegre: Arned, 2007.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: conhecimentos específicos- 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002./ 2. DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v.13, n.1, p.210-215, 2007./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patricia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt editora, 2012./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LEGISLAÇÃO- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1, 10. 2, 10. 3, 10. 4, 10. 5).

Tietê- SP, 21 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Tietê

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB “Prof.^a Maria José Dal Bó Giovanetti Polastre”

→ Selma Leccioli Scomparim, efetiva, PEB II – Geografia, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Geografia, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê.

OSINALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB “Prof.^a Maria José Pires Biagioni”

→ Silvana Beffa Ferreira, efetiva, PEB II – Geografia, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Geografia, efetiva no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê.

OSINALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2014

O Prefeito do Município de Tietê, usando de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão Especial, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2014** para o provimento do Emprego Público de Médico, com publicação da classificação no dia 27 de Setembro de 2014, no Jornal Imprensa, ano 32, edição 1.555, página 13. Tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tietê, 29 de Setembro de 2014.

Manoel David Korn de Carvalho
Prefeito Municipal de Tietê

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2013

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 01 (um) ano, do Processo Seletivo nº 01/2013, deflagrado para provimento das funções públicas de Técnico de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II Educação Especial - Professor de Educação Básica II das disciplinas: Arte - Língua Estrangeira Moderna Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia e Educação Física. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tietê, 19 de setembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ EMERGENCIAL - PS 02/2014

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Tietê, usando de suas atribuições, resolve RETIFICAR a CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Emergencial 02/2014, no que diz respeito à nomenclatura do cargo de médico

ONDE SE LÊ

TÉCNICO DESPORTIVO							
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCB	POCE	DATA DE NASC
1	Stela Mitsui Vaz Takakura	33.036.955-6	000.002	48	8	40	6/5/1987
2	Milton Dias Bicalho Junior	13.155.565	000.001	38	6	32	7/5/1962
3	Ana Paula Antoneli Ribeiro	34.747.811-6	000.003	32	0	32	14/8/1983

LEIA-SE

MÉDICO							
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCB	POCE	DATA DE NASC
1	Stela Mitsui Vaz Takakura	33.036.955-6	000.002	48	8	40	6/5/1987
2	Milton Dias Bicalho Junior	13.155.565	000.001	38	6	32	7/5/1962
3	Ana Paula Antoneli Ribeiro	34.747.811-6	000.003	32	0	32	14/8/1983

Tietê, 15 de Outubro de 2014.

Manoel David Korn de Carvalho
Prefeito Municipal de Tietê



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ - EMERGENCIAL - PS 02/2014

RETIFICAÇÃO DE RELAÇÕES DE NOTA

O Prefeito do Município de Tietê, usando de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Relação de Notas do Processo Seletivo Emergencial 02/2014, no que diz respeito à nomenclatura do cargo de médico

ONDE SE LÊ

TÉCNICO DESPORTIVO

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
Ana Paula Antoneli	34.747.811-6	000.003	32
João Paulo Jose Mansur	12.127.049-0 IFP	000.004	AUSENTE
Milton Dias Bicalho Junior	13.155.565	000.001	38
Stela Mitsui Vaz Takakura	33.036.955-6	000.002	48

LEIA-SE

MÉDICO

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
Ana Paula Antoneli	34.747.811-6	000.003	32
João Paulo Jose Mansur	12.127.049-0 IFP	000.004	AUSENTE
Milton Dias Bicalho Junior	13.155.565	000.001	38
Stela Mitsui Vaz Takakura	33.036.955-6	000.002	48

Tietê, 15 de Outubro de 2014.

Manoel David Korn de Carvalho
Prefeito Municipal de Tietê

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL Nº 11/2014

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
HERDEIROS DE HIDEIO FUJITA	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LUIZ CARLOS DAL POZZO	TAXA DE CEMITÉRIO

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 08 de Outubro de 2014.

Adilson Gomes de Abreu
Secretário de Finanças

Célia Cristina Cagale Sbompatto
Diretora do Departamento de
Administração e Fiscalização Tributária

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **EVANDRO CESAR RODRIGUES - ME**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”.

Valor – R\$ 242.995,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **RAFAEL JACON BOMBINI EPP**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”.

Valor – R\$ 63.151,50

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **IT2 BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”.

Valor – R\$ 188.850,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **NETSTRUCTURE SOLUÇÕES LTDA – EPP**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”. Valor – R\$ 531.405,20

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”.

Valor – R\$ 44.580,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA ME**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”.

Valor – R\$ 256.841,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **MICROSTART COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”.

Valor – R\$ 58.765,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **DEMARQUE & ALMEIDA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”.

Valor – R\$ 76.650,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”.

Valor – R\$ 155.400,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Ata de Registro de Preço

Pregão 75/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de artigos e equipamentos de informática”.

Valor – R\$ 26.027,70

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 16/10/2014

Extrato de Termo de Contrato de Concessão

Pregão 108/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **FTJ EVENTOS LTDA ME**.

Objeto – “Concessão do Direito de Exploração do evento denominado “Tietê Fest”.

Valor – R\$ 60.000,00

Data de assinatura – 17/10/2014

Extrato de Contrato

Convite – 09/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** e a empresa **TI BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**.

Objeto – “Aquisição de serviços informatizados para gestão patrimonial da prefeitura do município de Tietê”.

Valor – R\$ 29.760,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 26/09/2014



Contrato nº 106/2014
Pregão Eletrônico – 31/2013
Contratado – Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA
Objeto – Aquisição de Mobiliário e Colchonetes para creches em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e condições previstas no edital de Pregão Eletrônico nº 31/2013.
Valor – R\$ 100.410,00
Vigência – 12 meses
Data – 29/10/2014

Contrato nº 107/2014
Pregão Eletrônico – 33/2013
Contratado – Romulo Nonato da Silva Junior - EPP
Objeto – Aquisição de ventiladores em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e condições previstas no edital de Pregão Eletrônico nº 33/2013.
Valor – R\$ 16.316,00
Vigência – 12 meses
Data – 29/10/2014

PORTARIAS

PORTARIA Nº10.384/2014

“Estabelece normas de procedimento referente aos processos que tramitam perante a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Os processos administrativos que versam sobre análise de projetos em trâmite perante a Secretaria de Obras e Planejamento observarão o disposto nesta Portaria, excepcionados os processos relativos a loteamentos, desdobros, fracionamentos e similares, que observarão a norma de regência.

Art. 2º. Os projetos de obras deverão ser analisados dentro do prazo de 15 (quinze) dias, exceto aqueles cuja complexidade demande análise mais apurada, cujo prazo então poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Art. 3º. Após a análise de que trata o artigo precedente, poderão ser expedidos “comunicados” para esclarecimentos e ou complementação de informações, que deverão ser cumpridos pelo requerente no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado.

Art. 4º. Caso o interessado deixe fluir o prazo de 30 dias sem qualquer manifestação, o processo será arquivado, sendo vedado o desarquivamento, exceto para as medidas previstas no artigo seguinte.

Art. 5º. Os processos arquivados permanecerão à disposição do interessado, para consulta e extração de cópias pelo prazo de 120 dias, findo o qual os processos serão inutilizados.

Art. 6º. Os processo que se encontram em tramitação e que estejam paralisados há mais de 120 dias por ocasião da vigência desta Portaria serão arquivados e os responsáveis notificados para as medidas previstas no artigo precedente.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 10 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.421/2014

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade administrativa a servidor municipal”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2014.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** a partir de 21 de Outubro de 2014, ao servidor municipal **A. P.**, RG nº. 27.374.606-6, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Serviços Municipais da Prefeitura do Município de Tietê, por ter infringido o disposto no art. 2º, inciso II e art. 3º, incisos IV, XX e XXI, art. 9º, inciso III, art. 16 todos da Lei Municipal nº 3.295/2012 e art. 482, alínea “e” da CLT, conforme decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2014.

Tietê, 23 de Outubro de 2014

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ATO

ATO Nº 19, de 09 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 20.995, de 04 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 19, de 09 de Outubro de 2014.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						100,00
15.122		Administração Geral						100,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						100,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	F	3.3	90	02	1000037	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 19, de 09 de Outubro de 2014.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						100,00
15.122		Administração Geral						100,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						100,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	F	3.3	90	01	1100000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê / SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285 – 8700 – Fax (15) 3285-8707

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por ele NOTIFICA ODAIR APARECIDO DOS SANTOS, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAMAE, À Rua dos Expedicionários, 166, centro, no horário das 12:00 as 17:00, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para fins de pagamento de multa referente a infração verificada a rua Fiori Dal Coletto, 202. O não comparecimento no prazo estipulado será considerada à revelia e ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAMAE, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Tietê, 10 de outubro de 2014. Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente do SAMAE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por ele NOTIFICA CLEIDE HORALINA GOMES, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAMAE, À Rua dos Expedicionários, 166, centro, no horário das 12:00 as 17:00, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para fins de pagamento de multa referente a infração verificada a rua Dr. Luís F. Silveira Melo, 311. O não comparecimento no prazo estipulado será considerada à revelia e ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAMAE, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Tietê, 10 de outubro de 2014. Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente do SAMAE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2041/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 - A.R.P. Nº 02/2014
DETENTORA: SANEX SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: registro de preços para a prestação de serviços especializados na retirada e reinstalação dos conjuntos de moto-bomba, limpeza e avaliação hidrodinâmica, aplicação de produtos químicos, teste de vazão e tentativas de pescaria de conjunto moto-bomba, nos poços tubulares profundos de propriedade do SAMAE – Tietê.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014 – VIGÊNCIA: 05/10/2015.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.
PROCESSO Nº 1756/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013
CONVÊNIO FEHIDRO: 120/2013 – CONTRATO: 01/2014

OBJETO DO ADITIVO: nos termos das justificativas técnicas apresentadas e considerando o disposto no art. 57, incisos I, II e V da Lei nº 8.666/93 e conforme o § único do inciso XXV do termo de contrato FEHIDRO 120/2013, fica prorrogado o prazo de conclusão dos serviços, objeto do presente contrato, em 06 (seis) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014 – VIGÊNCIA: 06/04/2015.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: PLANEXCON – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA – ME.

PROCESSO Nº 1203/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - CONTRATO Nº 15/2014
OBJETO DO ADITIVO: Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste Termo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014 – VIGÊNCIA: 26/11/2014.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: M.A. CANCIAN & CIA LTDA EPP
PROCESSO Nº 778/2014 – DISPENSA Nº 01/2014.

OBJETO: fornecimento de forma parcelada de até 6.242 (seis mil, duzentos e quarenta e duas) refeições do tipo marmiteix, cuja quantidade refere-se ao saldo remanescente do contrato 15/2013, a serem destinadas aos servidores desta Autarquia nos dias úteis, bem como aos sábados, domingos e feriados, em horários pré determinados conforme a necessidade da Administração, de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência e Anexo III – Memorial Descritivo do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014 – VIGÊNCIA: 30/09/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.874,86 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: M.A. CANCIAN & CIA LTDA EPP.
PROCESSO Nº 778/2014 – DISPENSA Nº 01/2014.

OBJETO: nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo.

VALOR GLOBAL: fica reajustado o valor em 6,7465%, passando o valor unitário da refeição tipo marmiteix de R\$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis

centavos), correspondente à média contratada para o período a ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014 – VIGÊNCIA: 30/09/2015.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

PROCESSO Nº 2837/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - CONTRATO Nº 01/2013

OBJETO: nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato supra-referenciando, por 03 (três) meses, sendo que as demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de contrato originário, inclusive no que concerne ao preço unitário inicialmente avençado para fornecimento da cesta-básica, de R\$ 169,18 (cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014 – VIGÊNCIA: 24/01/2014.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2014

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014, com base no caput do artigo 25 da Lei Federal do mesmo diploma legal, para o pagamento pelo uso de Recursos Hídricos à Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, nos termos da Lei Federal nº 9.433/97 e Lei Estadual nº 12.183/2005, no valor global de R\$ 171.437,29 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), referente ao exercício de 2014 e concernente ao Processo Administrativo nº 3021/2014.

Data da ratificação: 24 de outubro de 2014.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2291125092014 Data de Protocolo: 25/09/2014 CEVS: 355450801-561-000495-1-4 Data de Validade: 21/10/2015 Razão Social: LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES CNPJ/CPF: 18629462809 - Endereço: Rua ANTONIO MASSUCATTO, 86 FUNDOS VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES CPF: 18629462809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2127911082014 Data de Protocolo: 11/08/2014 CEVS: 355450801-360-000079-1-9 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: BIATEX IMPREGNADORA LTDA CNPJ/CPF: 04.095.330/0001-69 - Endereço: Rodovia ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL - KM 85,3 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNO BIAGIONI FILHO CPF: 38791013887 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS RIBEIRO CPF: 24078018815 CBO: 03230 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:060048241-4 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 278286201498 Data de Protocolo: 28/08/2014 CEVS: 355450801-561-000493-1-0 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: DARTORA & SANTOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 20.412.365/0001-30 - Endereço: Rua DR. JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 175 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FRANCISCO DARTORA CPF: 32689799049

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2321106102014 Data de Protocolo: 06/10/2014 CEVS: 355450801-561-000499-1-3 Data de Validade: 14/10/2015 Razão Social: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF: 29842909840 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 55 JD. RES. CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA CPF: 29842909840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 304950201489 Data de Protocolo: 30/09/2014 CEVS: 355450801-561-000498-1-6 Data de Validade: 02/10/2015 Razão Social: MARCELO DE SOUZA GONÇALVES-ME CNPJ/CPF: 17.341.978/0001-10 Endereço: Rua BELA VISTA, 659 BELA VISTA Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DE SOUZA GONÇALVES - CPF: 14495677896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1842408052014 Data de Protocolo: 08/05/2014 CEVS: 355450801-561-000486-1-5 Data de Validade: 01/10/2015 Razão Social: THAIS MARIA DE TOLEDO BROCHADO 31896737803 CNPJ/CPF: 20.145.943/0001-10 Endereço: Rua DO COMERCIO, 1079 CENTRO Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS MARIA DE TOLEDO BROCHADO CPF: 31896737803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 300759201472 Data de Protocolo: 10/09/2014 CEVS: 355450801-561-000494-2-5 Data de Validade: 26/09/2015 Razão Social: MARCOS CESAR COUTINHO SENES 08119999800 CNPJ/CPF: 20.993.014/0001-60 Endereço: Rua JOSIAS FERRAZ DA SILVA, 175 JARDIM SÃO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS CESAR COUTINHO SENES CPF: 08119999800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2285523092014 Data de Protocolo: 23/09/2014 CEVS: 355450801-561-000496-1-1 Data de Validade: 14/10/2015 Razão Social: HAMILTON MARTIN JUNIOR CNPJ/CPF: 83516026804 - Endereço: Rua PEDRO BACILI, 120 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HAMILTON MARTIN JUNIOR CPF: 83516026804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2339410102014 Data de Protocolo: 10/10/2014 CEVS: 355450801-561-000500-1-6 Data de Validade: 14/10/2015 Razão Social: LEONALDA PEREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 05689278424 - Endereço: Rua DAS AZALEIAS, 50 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEONALDA PEREIRA DA SILVA CPF: 05689278424

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 296245201433 Data de Protocolo: 29/08/2014 CEVS: 355450801-561-000276-1-8 Data de Validade: 16/10/2015 Razão Social: SALAMON & SALAMON LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.158.238/0001-38 Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE CAPIVARI, S/N RIO CAPIVARI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALCIDES SALAMON - CPF: 02142363903

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 308235201404 Data de Protocolo: 24/09/2014 CEVS: 355450801-472-000114-1-0 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: RODRIGUES & ZAMBIANCO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME - CNPJ/CPF: 12.196.361/0001-34 Endereço: Rua RUA ANTONIO FERREIRA, 215 COHAB - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLODOMIL RODRIGUES DA ROCHA CPF: 10608103870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 304378201426 Data de Protocolo: 23/09/2014 CEVS: 355450801-472-000129-1-2 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: THAIS REGINA DE SOUZA 33487023806 CNPJ/CPF: 20.839.323/0001-80 Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 11 POVO FELIZ Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS REGINA DE SOUZA CPF: 33487023806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 304851201489 Data de Protocolo: 19/09/2014 CEVS: 355450801-463-000064-1-6 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: CEREALISTA FORESTO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 53.963.393/0001-03 Endereço: Avenida DR. IUSUFF KALLIL AWAD, 180 TIRO DE GUERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SÍLVIO CARLOS FORESTO CPF: 07718147800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 303104201437 Data de Protocolo: 19/09/2014 CEVS: 355450801-463-000063-1-9 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: COMERCIAL ALHO FORESTO LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.687.752/0001-47 Endereço: Rua LUIZ BISCARO, 83 MIRANTE DE Sao GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO LUIS FORESTO CPF: 15050787840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 304144201486 Data de Protocolo: 18/09/2014 CEVS: 355450801-561-000309-1-0 Data de Validade: 21/10/2015 Razão Social: BAGIO E BAGIO COMÉRCIO DE MILK SHAKE LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.711.801/0001-07 Endereço: Praça JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE, 10 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLIE TE APARECIDA BAGIO CPF: 02719376884

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 296235201443 Data de Protocolo: 28/08/2014 CEVS: 355450801-471-000072-1-8 Data de Validade: 16/10/2015 Razão Social: ELAINE APARECIDA DE PAULA 19729236844 CNPJ/CPF: 15.105.644/0001-11 Endereço: Rua PEDRO ANTONIO BISCARO, 120 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELAINE APARECIDA DE PAULA CPF: 19729236844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 298413201450 Data de Protocolo: 10/09/2014 CEVS: 355450801-561-000205-1-6 Data de Validade: 16/10/2015 Razão Social: RAFAEL EDUARDO BELINI - ME CNPJ/CPF: 09.059.608/0001-66 Endereço: Rua RUBENS ALVES ASSUNÇÃO, 165 ALTOS DO TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL EDUARDO BELINI CPF: 27470272879

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 296093201477 Data de Protocolo: 28/08/2014 CEVS: 355450801-561-000300-1-5 Data de Validade: 16/10/2015 Razão Social: UILTON AMORIM DE QUEIROZ - ME CNPJ/CPF: 13.304.729/0001-01 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 14 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: UILTON AMORIM DE QUEIROZ CPF: 33761439865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2033214072014 Data de Protocolo: 14/07/2014 CEVS: 355450801-471-000081-1-7 Data de Validade: 24/09/2015 Razão Social: PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 60.494.416/0021-89 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO LUIZ SANTICHIO CPF: 73632503834 Resp. Técnico: ADRIANA BENVENUTO BUCCINELLI CPF:



29396070874 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16566 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1319019112013 Data de Protocolo: 19/11/2013 CEVS: 355450801-109-000029-1-7 Data de Validade: 02/10/2015 Razão Social: TOSTI & OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 72.455.843/0001-93 Endereço: Rua ELEOTERIO JOSE MOREIRA, 170 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GUILHERME DE OLIVEIRA TOSTI CPF: 41359292810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1027919082013 Data de Protocolo: 19/08/2013 CEVS: 355450801-561-000301-1-2 Data de Validade: 01/10/2015 Razão Social: A.L. DE ALMEIDA LISBOA LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 12.128.750/0001-22 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 67 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA LUCIA DE ALMEIDA LISBOA CPF: 26873418862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 882527062013 Data de Protocolo: 27/06/2013 CEVS: 355450801-561-000214-1-5 Data de Validade: 24/09/2015 Razão Social: GOMES TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.085.261/0001-14 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 158 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ROBERTO GOMES - CPF: 07716798820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 286192201494 Data de Protocolo: 07/08/2014 CEVS: 355450801-109-000022-1-6

Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SANTA TEREZINHA DE TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.013.208/0001-45 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 230 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANTINA LUIZA SOTILO COAN CPF: 09922922800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 291557201469 Data de Protocolo: 12/09/2014 CEVS: 355450801-471-000067-1-8 Data de Validade: 18/09/2015 Razão Social: ALICIO BATISTA ROCHA - 73137359953 CNPJ/CPF: 13.606.214/0001-58 Endereço: Rua DOM PEDRO I, 180 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALICIO BATISTA ROCHA CPF: 73137359953

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 286883201431 Data de Protocolo: 08/08/2014 CEVS: 355450801-562-000019-1-0 Data de Validade: 18/09/2015 Razão Social: TEREZINHA DE JESUS MELARE PIZOL - ME CNPJ/CPF: 07.407.993/0001-60 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 650 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TEREZINHA DE JESUS MELARE PIZOL - CPF: 02084464862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 845913062013 Data de Protocolo: 13/06/2013 CEVS: 355450801-561-000032-1-2 Data de Validade: 24/09/2015 Razão Social: PIZZARIA MARTINELLI TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.252.729/0001-67 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1840 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA LÁZARA DE SOUSA MARTINELLI - CPF: 31570312877

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1214811102013 Data de Protocolo: 11/10/2013 CEVS: 355450801-109-000028-1-0 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: TEREZINHA J. CLAUDIO COAN & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 65.727.315/0001-80 Endereço: Rua DO COMÉRCIO, 100 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TEREZINHA DE JESUS CLAUDIO COAN - CPF: 25491295809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2033014072014 Data de Protocolo: 14/07/2014 CEVS: 355450801-471-000081-1-7 Data de Validade: 14/06/2014 Razão Social: PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 60.494.416/0021-89 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO LUIZ SANTICHIO - CPF: 73632503834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2033114072014 Data de Protocolo: 14/07/2014 CEVS: 355450801-471-000081-1-7 Data de Validade: 14/06/2014 Razão Social: PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ/CPF: 60.494.416/0021-89 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 BELA VISTA - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO LUIZ SANTICHIO - CPF: 73632503834 Resp. Técnico: ADRIANA BENVENUTO BUCCINELLI CPF: 29396070874 - CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16566 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1318819112013 Data de Protocolo: 19/11/2013 CEVS: 355450801-109-000029-1-7 Data de Validade: 25/10/2013 Razão Social: TOSTI & OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 72.455.843/0001-93 - Endereço: Rua ELEOTERIO JOSE MOREIRA, 170 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NELSON PIASENTIN FILHO CPF: 09922659832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1318919112013 Data de Protocolo: 19/11/2013 CEVS: 355450801-109-000029-1-7 Data de Validade: 25/10/2013 Razão Social: TOSTI & OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 72.455.843/0001-93 - Endereço: RUA ELEOTERIO JOSE MOREIRA, 170 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GUILHERME DE OLIVEIRA TOSTI CPF: 41359292810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 307336201479 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-477-000024-1-0 Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: MORAES & LEITE LTDA ME CNPJ/CPF: 45.245.339/0001-96 Endereço: Rua PE. FRANCISCO DA COSTA ARAUJO MELLO, S/N CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BENEDITO MORAES LEITE - CPF: 01157081894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à



protocolo: 2336409102014 Data de Protocolo: 09/10/2014 CEVS: 355450801-865-000014-1-4 Data de Validade: 14/10/2015 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia SP-127 - CORNÉLIO PIRES - KM 75,5 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2301330092014 Data de Protocolo: 30/09/2014 CEVS: 355450801-865-000024-1-0 Data de Validade: 02/10/2015 Razão Social: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CNPJ/CPF: 26675316800 - Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 39 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI - CPF: 26675316800 Resp. Técnico: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI - CPF: 26675316800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/76513 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2223503092014 Data de Protocolo: 03/09/2014 CEVS: 355450801-863-000054-1-0 CEVS: 355450801-863-000054-1-0 Data de Validade: 09/10/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua CAPITAO JOAO BATISTA NITRINI, 111 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: ENIO GERALDO SACCON CPF: 04694532812 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:32427 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA GERBELLI FIGUEIREDO FORLEVEZI CPF: 06276578851 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41957 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA NEGRÃO CPF: 11776923847 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54860 UF:SP Resp. Técnico: ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - CPF: 89188810887 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28874 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 06355 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA MARTINS BONILHA CPF: 07293977859 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29433 UF:SP Resp. Técnico: GERALDO ANTONIO MARCUZ CPF: 04445245844 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29820 UF:SP Resp. Técnico: HIROAKI NOGAMI CPF: 12503787886 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.529 UF:SP

Resp. Técnico: IBRAHIM C. FLEURY DE TOLEDO CPF: 26284558899 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72295 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO GARCIA DE TOLEDO CPF: 07716462830 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42157 UF:SP Resp. Técnico: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CPF: 02858507848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18094 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP Resp. Técnico: MARIA FERNANDA MUSSATO CPF: 13418679862 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42583 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA NICOLSI FRANZINI CPF: 04968748884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP Resp. Técnico: SIMONE SOARES CPF: 06276072842 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44060 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2223503092014 Data de Protocolo: 03/09/2014 CEVS: 355450801-863-000206-1-3 CEVS: 355450801-863-000054-1-0 Data de Validade: 09/10/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua CAPITAO JOAO BATISTA NITRINI, 111 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: ENIO GERALDO SACCON CPF: 04694532812 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:32427 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 22437A09092014 Data de Protocolo: 09/09/2014 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: Razão Social: UNIODONTO DE PIRACICABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO - CPF: 10607742836 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54516 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS - CPF: 15400064841 CBO: 06355 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA MARIA ROVAI BADO CPF: 33378787848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91803 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA

BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS TOMAZELLO CPF: 00483496820 CBO: 06340 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18239 UF:SP Resp. Técnico: RENATA APARECIDA ROVAI BADO - CPF: 30733658857 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.960 UF:SP Resp. Técnico: RENATO MALUTA CPF: 36701945848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99238 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA NICOLSI FRANZINI - CPF: 04968748884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP Resp. Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37472 UF:SP Resp. Técnico: TACIANA FIERI RODRIGUES CPF: 29476575867 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86332 UF:SP Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2243709092014 Data de Protocolo: 09/09/2014 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 CEVS: 355450801-863-000003-1-0 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: 15/09/2015 Razão Social: UNIODONTO DE PIRACICABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO - CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO - CPF: 10607742836 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:46361 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2290424092014 Data de Protocolo: 24/09/2014 CEVS: 355450801-325-000010-1-5 Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: SILVANA GONÇALVES DA SILVA CATTO CNPJ/CPF: 15050849896 Endereço: Rua PEDRO BOM, 55 JARDIM DOS IPÊS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA GONÇALVES DA SILVA CATTO - CPF: 15050849896 Resp. Técnico: SILVANA GONÇALVES DA SILVA CATTO - CPF: 15050849896 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2315102102014 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-865-000064-1-6 Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: SANDRA VALERIA BRANDOLISE BERTOLA CNPJ/CPF: 13895925888 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 SALA 04 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA VALERIA BRANDOLISE BERTOLA - CPF: 13895925888 Resp. Técnico: SANDRA VALERIA BRANDOLISE BERTOLA - CPF: 13895925888 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:6384/TSR UF:SP Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2315002102014 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-863-000211-1-3 Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: SIDNEY ROGERIO BERTOLA CNPJ/CPF: 14481268867 - Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 SALA 05 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SIDNEY ROGERIO BERTOLA - CPF: 14481268867 Resp. Técnico: SIDNEY ROGERIO BERTOLA - CPF: 14481268867 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81458 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2372422102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000288-1-9 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CNPJ/CPF: 28668904850 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO - CPF: 28668904850 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO - CPF: 28668904850 CBO: 06115 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113.095 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao



cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2365921102014 Data de Protocolo: 21/10/2014 CEVS: 355450801-863-000066-1-0 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: AVICOLA DACAR LTDA CNPJ/CPF: 72.457.542/0001-07 - Endereço: Rua INDALÉCIO COSTA, 104 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALCIDES PAVAN - CPF: 14641020825 Resp. Técnico: LUIZ CEZAR REGINATO CPF: 02090805900 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.089 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2366121102014 Data de Protocolo: 21/10/2014 CEVS: 355450801-865-000022-1-6 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: AVICOLA DACAR LTDA CNPJ/CPF: 72.457.542/0001-07 - Endereço: Rua INDALÉCIO COSTA, 104 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALCIDES PAVAN - CPF: 14641020825 Resp. Técnico: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17183 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2352916102014 Data de Protocolo: 16/10/2014 CEVS: 355450801-865-000068-1-5 Data de Validade: 22/10/2015 Razão Social: VIVIANE CAMACHO MAZZUCATTO PUCINELI CNPJ/CPF: 20252424840 Endereço: Rua DOMINGAS FORTINI BACILI, 25 JD. BACILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE CAMACHO MAZZUCATTO PUCINELI CPF: 20252424840 Resp. Técnico: VIVIANE CAMACHO MAZZUCATTO PUCINELI - CPF: 20252424840 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:61249 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2316202102014 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-863-000088-1-8 CEVS: 355450801-863-000087-1-0 Data de Validade: 14/10/2015 Razão Social: MARIA ALEXANDRINA DE MORAES RUY CNPJ/CPF:

02086722818 Endereço: Rua LUIS FERNANDES DIOGO, 322 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ALEXANDRINA DE MORAES RUY CPF: 02086722818 Resp. Técnico: MARIA ALEXANDRINA DE MORAES RUY CPF: 02086722818 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:20302 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2316202102014 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-863-000087-1-0 CEVS: 355450801-863-000087-1-0 Data de Validade: 14/10/2015 Razão Social: MARIA ALEXANDRINA DE MORAES RUY CNPJ/CPF: 02086722818 Endereço: Rua LUIS FERNANDES DIOGO, 322 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ALEXANDRINA DE MORAES RUY - CPF: 02086722818 Resp. Técnico: MARIA ALEXANDRINA DE MORAES RUY CPF: 02086722818 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20302 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de referente à protocolo: 2316202102014 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-863-000235-1-5 CEVS: 355450801-863-000087-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARIA ALEXANDRINA DE MORAES RUY CNPJ/CPF: 02086722818 Endereço: Rua LUIS FERNANDES DIOGO, 322 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ALEXANDRINA DE MORAES RUY - CPF: 02086722818 Resp. Técnico: MARIA ALEXANDRINA DE MORAES RUY - CPF: 02086722818 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:20302 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2282123092014 Data de Protocolo:

23/09/2014 CEVS: 355450801-863-000324-1-7 Data de Validade: 19/05/2015 Razão Social: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CNPJ/CPF: 39396987840 - Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:108763 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 279903201481 Data de Protocolo: 29/08/2014 CEVS: 355450801-960-000296-1-0 Data de Validade: 06/10/2015 Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS SAMPAIO 55881951349 CNPJ/CPF: 14.047.537/0001-11 Endereço: Rua DR. LUIZ FERNANDO SILVEIRA MELO, 201 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS SAMPAIO CPF: 55581951349 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2284223092014 Data de Protocolo: 23/09/2014 CEVS: 355450801-869-000036-1-1 Data de Validade: 07/10/2015 Razão Social: LILIANE APARECIDA GOMES GEREVINI CNPJ/CPF: 10606261877 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 60 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIANE APARECIDA GOMES GEREVINI - CPF: 10606261877 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 279875201485 Data de Protocolo: 07/10/2014 CEVS: 355450801-960-000304-1-4 Data de Validade: 15/10/2015 Razão Social: ELMAR GONÇALVES SILVA 28932548889 CNPJ/CPF: 12.876.085/0001-55 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 100 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELMAR GONÇALVES SILVA CPF: 28932548889 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 297699201408 Data de Protocolo: 07/10/2014 CEVS: 355450801-960-000303-1-7 Data de Validade: 15/10/2015 Razão Social: JOSEFA SALES DA SILVA 28552025825 CNPJ/CPF: 16.644.134/0001-85 Endereço: Rua MIGUEL LULIA, 75 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEFA SALES DA SILVA CPF: 28552025825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 294172201419 Data de Protocolo: 30/09/2014 CEVS: 355450801-960-000301-1-2 Data de Validade: 13/10/2015 Razão Social: MARIA CECILIA SILVA PAPILE 15055958863 CNPJ/CPF: 14.867.209/0001-61 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 259 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CECILIA SILVA PAPILE CPF: 15055958863 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 308744201416 Data de Protocolo: 30/09/2014 CEVS: 355450801-960-000300-1-5 Data de Validade: 13/10/2015 Razão Social: ERIK JOSE DE CAMARGO 36452074814 CNPJ/CPF: 21.098.027/0001-39 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 399 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ERIK JOSE AIRES DE CAMARGO CPF: 36452074814 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 286410201458 Data de Protocolo: 30/09/2014 CEVS: 355450801-960-000278-1-2 Data de Validade: 13/10/2015 Razão Social: ROSANGELA CARDOSO ESPINDOLA 36999106878 CNPJ/CPF: 17.354.797/0001-28 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 444 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA



CARDOSO ESPINDOLA CPF: 36999106878
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 289315201433 Data de Protocolo:
01/10/2014 CEVS: 355450801-960-000302-1-
0 Data de Validade: 13/10/2015 Razão Social:
AMANDA CRISTINA DE CAMPOS 38917664830
CNPJ/CPF: 20.597.182/0001-37 Endereço: Rua
ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 444 SALA
02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: AMANDA CRISTINA DE
CAMPOS CPF: 38917664830
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamen-
to Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 302204201420 Data de Protocolo:
30/09/2014 CEVS: 355450801-960-000298-1-
5 Data de Validade: 13/10/2015 Razão Social:
ANITA IZABEL DE CAMPOS 275979266847
CNPJ/CPF: 20.842.220/0001-70 Endereço: Rua
DAS PRIMAVERAS, 91 POVO FELIZ Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
ANITA IZABEL DE CAMPOS CPF: 275979266847
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamen-
to Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sa-
nitária e Vigilância Epidemiológica do Município
de Tietê,
DEFERE o CANCELAMENTO DE FUNCIONA-
MENTO /CADASTRO dos estabelecimentos
abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes
às atividades e ou serviços prestados, respon-
dendo civil e criminalmente pelo não cumprimen-
to de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos
ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente
à protocolo: 418C/2014 Data de Protocolo:
06/10/2014 CEVS: 355450801-960-000027-2-
0 Data de Validade: Razão Social: ANGELA
MARIA PACHERE CARRARO CNPJ/CPF:
17531231867 Endereço: Rua RAFAEL DE
CAMPOS, 663 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANGELA MA-
RIA PACHERE CARRARO CPF: 17531231867
Resp. Técnico: ANGELA MARIA PACHERE
CARRARO CPF: 17531231867 CBO: 57045
Conselho Prof.: No. Inscr.: N/A UF: O Diretor

da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Fun-
cionamento/Desativação do CEVS do Estabe-
lecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 2328407102014 Data de Protocolo:
07/10/2014 CEVS: 355450801-865-000070-1-
3 Data de Validade: 15/10/2014 Razão Social:
CLAUDIA PIRES LOBO E SILVA CNPJ/CPF:
58977201187 Endereço: Rua TENENTE GE-
LAS, 841 B CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA PI-
RES LOBO E SILVA - CPF: 58977201187 Resp.
Técnico: CLAUDIA PIRES LOBO E SILVA CPF:
58977201187 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN
No. Inscr.: 6244 UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Fun-
cionamento/Desativação do CEVS do Estabe-
lecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente
à protocolo: 813C/2014 Data de Protocolo:
15/10/2014 CEVS: 355450801-960-000108-2-0
Data de Validade: Razão Social: ELMAR GON-
ÇALVES SILVA CNPJ/CPF: 28932548889 En-
dereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO,
243 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELMAR GON-
ÇALVES SILVA CPF: 28932548889 Resp. Téc-
nico: ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA CPF:
36350587855 CBO: 57050 Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.: 0 UF: SP Resp. Técnico: ANDREZA
APARECIDA NUNES CPF: 32737383838 CBO:
57050 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 0 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Fun-
cionamento/Desativação do CEVS do Estabe-
lecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 2350515102014 Data de Protocolo:
15/10/2014 CEVS: 355450801-869-000020-1-
1 Data de Validade: 15/10/2014 Razão Social:
VALDIRENE APARECIDA CAMPI CNPJ/CPF:
25205195843 Endereço: Rua JULIO DOS REIS,
255 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDIRENE
APARECIDA CAMPI - CPF: 25205195843
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Fun-
cionamento/Desativação do CEVS do Estabe-
lecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de

tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sani-
tária e Vigilância Epidemiológica do Município
de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS
CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo
relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes
às atividades e ou serviços prestados, respon-
dendo civil e criminalmente pelo não cumprimen-
to de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos
ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 307302201495 Data de Protocolo:
14/10/2014 CEVS: 355450801-477-000045-1-
0 Data de Validade: 27/02/2015 Razão Social:
COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE
CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11
Endereço: Avenida DOUTOR ALBERTO SAN
JUAN, 400 SALA 01 JARDIM BACCILI Muni-
cípio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: EDISON CAMPANA CPF: 51899736891
Resp. Técnico: KAREN ROSSIT SOTIRO CPF:
26846757830 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.: 32267 UF: SP Resp. Técnico: ELISAN-
GELA PALADINI PIZOL CPF: 16729236892
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.: 24.857 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.

Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 2326007102014 Data de Protocolo:
07/10/2014 CEVS: 355450801-477-000045-1-
0 Data de Validade: 27/02/2015 Razão Social:
COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE
CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11
Endereço: Avenida DOUTOR ALBERTO SAN
JUAN, 400 SALA 01 JARDIM BACCILI Muni-
cípio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Le-
gal: PALMIRO GAIOTTO CPF: 16670396872
Resp. Técnico: KAREN ROSSIT SOTIRO CPF:
26846757830 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.: 32267 UF: SP Resp. Técnico: ELISAN-
GELA PALADINI PIZOL CPF: 16729236892
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:
24.857 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.

Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Baixa de responsabilidade
técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 2244609092014 Data de Protocolo:
09/09/2014 CEVS: 355450801-865-000098-1-
4 Data de Validade: 16/05/2015 Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/
CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Aveni-
da XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO -
CPF: 33795213886 Resp. Técnico: SUZINEA
TEZOTTO MENEGUEL - CPF: 16728720812
CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:
17604-F UF: SP Resp. Técnico: CAROLINE
MARQUES BARÃO CPF: 29772563851 CBO:
07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:
77898-F UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Baixa de responsabilidade
técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 2244809092014 Data de Protocolo:
09/09/2014 CEVS: 355450801-865-000098-1-
4 Data de Validade: 16/05/2015 Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/
CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Aveni-
da XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF:
33795213886 Resp. Técnico: CAROLINE MAR-
QUES BARÃO - CPF: 29772563851 CBO: 07620
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 77898-F
UF: SP Resp. Técnico: SUZINEA TEZOTTO
MENEGUEL CPF: 16728720812 CBO: 07620
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 17604-F
UF: SP Resp. Técnico: VIVIANE CEREZER DA
SILVA CPF: 36907108801 CBO: 07620 Conse-
lho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 41693 LTF UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Baixa de responsabilidade
técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 2244909092014 Data de Protocolo:
09/09/2014 CEVS: 355450801-865-000098-1-
4 Data de Validade: 16/05/2015 Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/
CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Aveni-
da XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF:
33795213886
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-
TÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Baixa de responsabilidade
técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas re-
ferentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 2245009092014 Data de Protocolo:
09/09/2014 CEVS: 355450801-865-000098-1-
4 Data de Validade: 16/05/2015 Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/
CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Aveni-
da XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município:



TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF: 33795213886 Resp. Técnico: SUZINEA TEZOTTO MENEGUEL - CPF: 16728720812 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 41693 LTF UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2245409092014 Data de Protocolo: 09/09/2014 CEVS: 355450801-865-000098-1-4 Data de Validade: 16/05/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF: 33795213886 Resp. Técnico: VIVIANE CEREZER DA SILVA - CPF: 36907108801 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 41693 LTF UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2245209092014 Data de Protocolo: 09/09/2014 CEVS: 355450801-865-000098-1-4 Data de Validade: 16/05/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF:

33795213886 Resp. Técnico: CAROLINE MARGUES BARÃO - CPF: 29772563851 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 77898-F UF:SP Resp. Técnico: SUZINEA TEZOTTO MENEGUEL CPF: 16728720812 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 17604-F UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE CEREZER DA SILVA CPF: 36907108801 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 41693 LTF UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,
DEFERE o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO dos estabelecimentos abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1702124032014 Data de Protocolo: 24/03/2014 - CEVS: _____ Data de Validade: _____ Razão Social: C.M.M. DESINSETIZADORA LTDA ME CNPJ/CPF: 09.556.027/0001-30 Endereço: RUA COMENDADOR AURELIO PERSONE, 63 JD. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALVARO DA ROCHA MONTEIRO CPF: 240.753.433-20 Resp. Técnico: PAULO KLEBER DE SOUZA DUTRA CPF: 412.759.777.15 CBO: _____ Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5060226221 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere Lauda Técnico de Avaliação do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 29 de outubro de 2014

Programação

SEMANA DO EMPREENDEDOR

De 11 a 14
de Novembro

11/11

"Empreendedorismo para Jovens"
às 18:30

Uniesp-FIT

Rua Antonio Ferreira Cardia S/N Altos do Tietê



"História de um Empreendedor de Sucesso"
às 18:30

Salão Nobre da Prefeitura de Tietê
Sr. Reinaldo Domingos

12/11

13/11

"Gestão Empresarial"
às 9h30

Salão Nobre da Prefeitura de Tietê
Raquel Kussama



"Participe de compras públicas"
às 18:30

ACET
Rua São Benedito 98, Centro

14/11

"Liderança Humanizada"
às 10h

Salão Nobre da Prefeitura de Tietê
Letícia Arakaki

Informações (15)3282.7889 – 3285.2113
coordenadoria.bancodopovo@tietê.sp.gov.br

Realização:



PREFEITURA
TIETÊ



PREFEITURA
TIETÊ